

AVISO DE ABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes para atender à solicitação de premiação dos participantes da Gincana de Recicláveis do Programa de Educação Ambiental “Outro Norte”, ao municípios consorciados e o consórcio CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021, no valor total estimado de R\$ 18.926.482,60 (dezoito milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), no modo de disputa aberto.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 10H30MIN.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 09H00MIN.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES DOS DADOS PARA PARTICIPAÇÃO:
www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO: July France Silveira Fonseca.

E-MAIL: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

TELEFONE: (38) 3215-3644

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.codanorte.mg.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

EDITAL Nº 028/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, Inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, isento de inscrição estadual, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2025, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2025, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, Lei 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital.

OBSERVAÇÕES:

1- O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA POR INFRINGIR O QUE REZA O §5º DO ARTIGO 30 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 10H30MIN.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 09H00MIN.

A sessão será conduzida pela Pregoeira nomeada pela Portaria 037/2025 do CODANORTE.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019 e desde edital;

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes para atender à solicitação de

premiação dos participantes da Gincana de Recicláveis do Programa de Educação Ambiental “Outro Norte”, ao municípios consorciados e o consórcio CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021, no valor total estimado de R\$18.926.482,60 (dezoito milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), no modo de disputa aberto.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Portal de Compras Públicas(www.portaldecompraspublicas.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

OBSERVAÇÕES:

Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados itens com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

Todas as decisões da Pregoeira e do Presidente do CODANORTE, serão publicadas no Diário Oficial da AMM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>), site oficial do CODANORTE(www.codanorte.mg.gov.br), no diário oficial do CODANORTE (www.diario.oficial.codanorte.mg.gov.br), no diário oficial da UNIÃO, no Diário Oficial de Minas Gerais e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. 1 – A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$261.044.753,80 (duzentos e sessenta e um milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três inteiros e oitenta centésimos), conforme os orçamentos em anexo.

SEÇÃO III-ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1 – O fornecimento deverá ser efetuado ao CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

1	AUGUSTO DE LIMA	23	IBIAÍ	45	MONTALVANIA
2	BOCAIÚVA	24	IBIRACATU	46	MONTE AZUL
3	BONITO DE MINAS	25	ICARAI DE MINAS	47	MONTES CLAROS
4	BOTUMIRIM	26	ITACAMBIRA	48	NOVA PORTEIRINHA
5	BRASILIA DE MINAS	27	ITACARAMBI	49	OLHOS D'ÁGUA
6	BUENÓPOLIS	28	ITAOBIM	50	PADRE CARVALHO
7	BURITIZEIRO	29	JAIBA	51	PADRE PARAÍSO
8	CAMPO AZUL	30	JANUARIA	52	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	31	JAPONVAR	53	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	32	JEQUITAI	54	PINTÓPOLIS
11	CLAROS DOS POÇÕES	33	JOAQUIM FELICIO	55	PIRAPORA
12	CÔNEGO MARINHO	34	JOSENOPLIS	56	PONTO CHIQUE
13	CORAÇÃO DE JESUS	35	JURAMENTO	57	SÃO FRANCISCO
14	CRISTÁLIA	36	JUVENILIA	58	SÃO JOÃO DA LAGOA
15	DIAMANTINA	37	LAGOA DOS PATOS	59	SÃO JOÃO DA PONTE
16	ENGENHEIRO NAVARRO	38	LASSANCE	60	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
17	ESPINOSA	39	LONTRA	61	SÃO JOÃO DO PACUÍ
18	FRANCISCO DUMONT	40	LUISLANDIA	62	SÃO ROMÃO

19	FRANCISCO SÁ	41	MANGA	63	UBAÍ
20	GLAUCILÂNDIA	42	MATIAS CARDOSO	64	VARZEA DA PALMA
21	GRÃO MOGOL	43	MIRABELA	65	VARZELÂNDIA
22	GUARACIAMA	44	MIRAVANIA	66	VERDELÂNDIA

3.2 – Além da ampla divulgação, utilizamos ainda a concordância dos prefeitos na autorização para participação de compras compartilhadas realizada pelo consórcio para o ano de 2025, emitida em 07/01/2025, para atendimento das demandas de seus municípios, a título de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS como prevê o artigo 4º do Decreto 7.8921/2013, publicado no Diário Oficial do CODANORTE, bem como no site oficial.

3.4 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.5 – No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas¹.

3.6 – Os contratos formalizados a partir das Atas de Registro de Preços, terão vigência de 01(um) ano e poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.7 – Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

3.8 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.9 - A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso XLVIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

3.10 - A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

3.11 - DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS²

3.11.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro

¹ Enunciado 42 do CJF (2023).

² Resolução 012/2023 do CODANORTE.

de preços na condição de não participantes³, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, em seu procedimento, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

3.12 – LIMITES PARA AS ADESÕES

3.12.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o artigo 86 da Lei 14.133/2021:

3.12.2 - A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de **não participante** poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

3.12.3 - As aquisições ou as contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.12.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços para órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão, empresas com o mesmo objeto social ou serviços de mesma natureza das que são objeto deste certame, previamente credenciadas na plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo

³ TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CODANORTE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, entende-se que é conveniente a participação de empresas em “consórcio” neste certame, com no máximo de 02 (duas) empresas⁴, a fim de ampliar a competitividade do certame, sem, contudo, descentralizar a organização administrativa, preservando a fiscalização, sem comprometer a execução dos fornecimentos ora licitados.

4.4.1 - Será permitida a participação em CONSÓRCIO, sujeita às seguintes regras:

- a) Todas as empresas consorciadas deverão ter em seu objeto social, fornecimentos de mesma natureza das que são objeto deste certame ou similares.
- b) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- c) indicação da empresa líder do consórcio que deverá ser sempre, empresa brasileira, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- d) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- f) O Consórcio será obrigado a promover, no prazo máximo de 20(vinte) dias, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.
- g) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica, e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira e que cumpre as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- h) A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação, em mais de um consórcio ou de forma isolada;

4.5 – Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresa que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitado de licitar ou contratar com a Administração em decorrência de sanção de declaração de inidoneidade que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98 e do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- b) O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra empresa, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CODANORTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro

⁴ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” com mais de duas consorciadas, neste certame.

- ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresa controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - e) Empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - h) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
 - i) Poderão participar desta licitação empresas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.
 - j) Empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.5 – Consideram-se empresas integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.6 – Consórcio de empresa, com mais de 02 (duas) empresas ⁵;

4.7 – Cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;

4.8 – O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição anterior mediante consulta ao:

a) Portal eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a fim de verificar a composição societária das empresas;

b) As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

4.9- GARANTIA DE PROPOSTA

4.9.1 As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado da contratação (ou do lance ofertado, caso o orçamento seja sigiloso), na forma do art. 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser acostada ao sistema junto com a PROPOSTA.

4.9.2 As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação;

4.9.3 As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação;

4.9.4 Para as LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada em nome de uma ou mais CONSORCIADAS, independentemente do

⁵ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” com mais de duas consorciadas, neste certame.

percentual de participação no CONSÓRCIO, ou em nome da empresa líder;

4.9.5 A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, depositada em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central (Bacen) e que possibilite sua movimentação, após o depósito, apenas pelo Órgão Contratante;
- b) Caução em títulos da dívida pública brasileira, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e/ou impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, depositados diretamente em qualquer agência do Banco do Brasil;
- c) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil;
- d) Fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil, devendo ser apresentada em sua forma original.

4.9.6 A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter prazo mínimo de vigência de 90 (noventa) dias a contar do último dia do período para recebimento das propostas, prorrogável por igual período caso o CONTRATO não tenha entrado em vigência;

4.9.7 A GARANTIA DE PROPOSTA responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelas PROPONENTES ao Órgão Contratante durante a licitação em voga até a data da efetiva assinatura do CONTRATO.

4.9.8 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.9.10 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1 – A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até 01 (um) minuto antes do horário previsto para abertura da sessão, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

5.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global anual da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 – A licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sessão de abertura deste Pregão.

5.4 – Será desclassificada a proposta que **não trouxer em seu bojo a MARCA, do item ofertado;**

5.5– É OBRIGATÓRIO INDICAR VALOR UNITÁRIO E TOTAL COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA ALÉM DA MARCA, DO(S) ITEM(NS)

COTADO(S), OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

5.6 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

- a) Atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- b) No ano-calendário de realização deste Pregão, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (§2º, artigo 4º, Lei 14.133/2021).
- c) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.9 – Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

5.10 – As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

5.10.1 – Caso a proposta não traga em seu bojo o prazo de validade, prevalecerá o prazo indicado no item 5.10;

5.11 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.9 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$10,00 (dez reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta;

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2 – A licitante somente poderá oferecer maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 – A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.4 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do

menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7 – Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.8 – Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9 – No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.10 – Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no artigo 32 do Decreto 10.024/2019 e §2º do artigo 56 da Lei 14.133/2021.

7.11 – A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO

8.1 – Na hipótese de a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, mesmo após a negociação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, após definido o resultado do julgamento.

8.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 – A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

9.2 – O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3 – O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CODANORTE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 – Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.6 – Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

- 9.7 – Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.
- 9.8 – Considerar-se-á inexecuível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 9.9 – Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço do vencedor, cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CODANORTE, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 9.10 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 9.11 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório, bem como à execução da garantia;
- 9.12 – Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital;
- 9.13 – O Consórcio registrará como anexo da Ata de Registro de Preços os valores e itens que os licitantes concordarem em fornecer com o mesmo valor do 1º colocado, mantida a classificação do certame.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO

- 10.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.
- 10.2 – A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 10.3 – Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021 e indicadas no Anexo III deste Edital, caso não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), quando solicitados pelo Agente de Contratação.
- 10.4 – Os documentos deverão ser apresentados em **FORMATO DIGITAL (PDF EDITÁVEL)**, **não sendo aceitos no mesmo anexo de proposta**, ou seja, anexado separado, sob pena de inabilitação da licitante;
- 10.5 – Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados:
- 10.5.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 10.5.1.1 – As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante;
- 10.6 - As Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de habilitação:

10.6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia do Documento Pessoal com foto do administrador da empresa licitante (RG, Carteira de Motorista);

10.6.2 - Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);
- g) declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

10.6.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.
- i) As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

10.6.4 - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, como previsto no §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021:

- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

b) Caso seja constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos públicos que não seja o CODANORTE, o Agente de Contratação não reputará o licitante inabilitado, diante do que prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

10.7 – Os documentos remetidos por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.8 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, aos cuidados do Agente de Contratação, indicando: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025;**

10.9 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.10 – As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

10.11 – Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.12 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.13 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.14 – O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.15 – A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16 – A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de Contratação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.18 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.19 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário).

10.20 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das

propostas.

10.21 – Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.22 – **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos no edital, não sendo aceitos no mesmo anexo a proposta e os documentos de habilitação**, ou seja anexado a proposta e os documentos de habilitação deverão ser acostados ao sistema em separado, sob pena de inabilitação da licitante;

10.23 – Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019 e desde edital.

10.23 - DAS AMOSTRAS

10.23.1 - Antes da formalização do contrato ou da Ata de Registro de Preços deverão ser adotadas as seguintes providências prévias, visando garantir a regularidade, a legalidade e a eficiência do procedimento:

- a) O Consórcio poderá solicitar amostras dos produtos dos vencedores para verificação de sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico.
- b) Após a análise da documentação de habilitação, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as empresas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor, podendo esse prazo ser prorrogado por uma vez, desde que solicitado e motivado pela vencedora;
- d) As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante (descrita na proposta), prazo de validade, peso líquido e composição e identificação de qual item se refere;
- e) Os produtos serão analisados por comissão formada por, no mínimo 03 (três) membros, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a análise;
- f) Em caso de reprovação da amostra, será deferido prazo de 03(três) dias úteis para que a Licitante que apresentou o item apresente sua manifestação/recurso, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa;
- g) Sendo mantida a recusa do recebimento do item, este será negociado e passado para o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostras aprovadas.
- h) Os segundos colocados disporão do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, para apresentação das amostras observando apenas os itens solicitados, podendo esse prazo ser prorrogado por uma vez, desde que solicitado e motivado pela segunda colocada;
- i) A reunião para análise das amostras terá ampla divulgação com publicação da convocação da comissão, das empresas vencedoras e demais interessados em acompanhar a análise.

SEÇÃO XI – DO RECURSO

11.1 – Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, após

o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, limitado ao horário das 23:59 horas(horário oficial de Brasília/DF), do último dia útil do referido prazo.

11.3 – As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

11.4– Os recursos e contrarrazões poderão ser enviadas para e-mail licitacoes@codanorte.mg.gov.br, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF, desde que, seja comprovada a impossibilidade de publicar no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

11.5 – Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 – As respostas aos recursos apresentados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site www.codanorte.mg.gov.br.

11.7 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Presidente do CODANORTE.

12.2 – O objeto deste Pregão será adjudicado **POR MENOR PREÇO** à licitante vencedora, e poderá haver contratações e adesões por itens, uma vez que, serão discriminados valores unitários e o desconto linear será aplicada para todos os itens.

SEÇÃO XIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 – Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.3 – O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CODANORTE.

13.4 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.5 – Quando a licitante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

13.6 – Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.7 – Os contratos formalizados a partir das Atas de Registro de Preços, terão vigência de 01(um) ano e poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e as regras

da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.8 – Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

13.9 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

SEÇÃO XIV – DAS SANÇÕES

14.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei 14.133/2021](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2 - Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3 - A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021](#), requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

14.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14.9 - DAS MULTAS:

14.9.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.9.2 - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

14.9.3 - No caso de atraso na prestação dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na prestação dos serviços superior a 10(dez) dias.

14.9.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações:

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

14.9.5 - Em caso de atraso na prestação de serviços superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

SEÇÃO XV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

15.2 – As impugnações e pedidos de esclarecimento poderão ser enviadas para e-mail licitacoes@codanorte.mg.gov.br, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF, desde que, seja comprovada a impossibilidade de publicar no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

15.3 – Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Agente de Contratação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

15.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site www.codanorte.mg.gov.br.

SEÇÃO XVI – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO⁶

16.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

16.4 – Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

SEÇÃO XVII – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

17.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário,

⁶ Resolução 012/2023 do CODANORTE.

esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;

VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência;

XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos fornecimentos e/ou serviços;

XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de

encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos fornecimentos e/ou serviços;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

SEÇÃO XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

18.1 – Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

SEÇÃO XIX– DO RECEBIMENTO

19.1. A entrega e o recebimento dos itens dar-se-á da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá entregar os itens, em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme itens, quantidade, unidade indicada, observando o local, horário de entrega, ressaltando que a contratada tem a obrigação de atender todos os municípios consorciados e que não será aceita imposição de faturamento mínimo;

19.2 – Entregue os produtos, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

19.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

19.4 – O recebimento dos produtos dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

a) – Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

b) – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;

c) – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

- d) – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- e) – O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- f) – Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- g) – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- h) – O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
- i) O recebimento dos itens dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

SEÇÃO XX– CASOS DE EXTINÇÃO

20.1 – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I – supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);
- II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V – não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 2º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I – não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II – assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).

§ 3º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 desta Lei](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

20.2 – De acordo com os Art. 138 e 139, a extinção do contrato poderá ser:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

*§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.*

*§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.*

SEÇÃO XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Ao Presidente do CODANORTE compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2 – A anulação do Pregão induz à do contrato.

21.3 – As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.4 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

21.5 – Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as normas deste Edital.

SEÇÃO XXII– DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência com as especificações Técnicas Gerais, especificações Técnicas dos materiais/Serviços e orçamento Estimativo;

Anexo II – Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

Anexo IV – Modelo de Declarações;

Anexo V – Declaração de enquadramento ME/EPP ou EQUIPARADA;

Anexo VI – Declaração Imunidade e/ou Isenção IRPJ Constante do Inciso III do Art. 3º.

Anexo VII – Declaração de consentimento do Licitante para a realizar o tratamento de dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

Anexo VIII – Indicação do preposto.

Anexo IX – - Minuta do Contrato.

Anexo X – Minuta de Ata de Registro de Preços

SEÇÃO XXIII – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Montes Claros/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 19 de novembro de 2025.

João Manoel Ribeiro
Coordenador de Planejamento do CODANORTE.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N 028/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025

1 – DO OBJETO E DAS QUANTIDADES: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes para atender à solicitação de premiação dos participantes da Gincana de Recicláveis do Programa de Educação Ambiental “Outro Norte”, aos municípios consorciados e o consórcio CODANORTE, conforme abaixo indicado:

BRINDES PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL OUTRO NORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bicicleta Aro 26, 18m, Bicolor, Confeccionada Em Aço Carbono, Com Alavanca De Câmbio No Punho, 18 Velocidades/Marchas E Freios Tipo V-Braque Para Uso Urbano.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	750
2	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Bicicleta Aro 26, 18m, Bicolor, Confeccionada Em Aço Carbono, Com Alavanca De Câmbio No Punho, 18 Velocidades/Marchas E Freios Tipo V-Braque Para Uso Urbano.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	250
3	Bicicleta Aro 29, 24m, Bicolor, Confeccionada Em Aço Carbono, Com Alavanca De Câmbio No Punho 24 Velocidades/Marchas E Freios Dianteiro E Traseiro À Disco Mecânico.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	500
4	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Bicicleta Aro 29, 24m, Bicolor, Confeccionada Em Aço Carbono, Com Alavanca De Câmbio No Punho 24 Velocidades/Marchas E Freios Dianteiro E Traseiro À Disco Mecânico.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	100
5	Bola de Futebol Penalty Bravo Campo. peso de 410-450g e circunferência de 68-70cm, a bola possui 6 gomos que são reforçados pela dupla colagem, garantindo maior vida útil ao produto.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	1500
6	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Bola de Futebol Penalty Bravo Campo. peso de 410-450g e circunferência de 68-70cm, a bola possui 6 gomos que são reforçados pela dupla colagem, garantindo maior vida útil ao produto.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	500
7	Bola De Vôlei Em Material De Couro Sintético, 18 Painéis, Circunferência De 65-67 Cm, Peso 260-280 G. (Referência: Mikasa Vso2000 Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	1500
8	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Bola De Vôlei Em Material De Couro Sintético, 18 Painéis, Circunferência De 65-67 Cm, Peso 260-280 G. (Referência: Mikasa Vso2000 Ou Superior).	Unidade	500

	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.		
9	Patinete Infantil Mais De 3 Anos, Com 3 Rodas De 120,4mm, Capacidade Máxima De Peso De 35kg, Freio Traseiro, Guidão Ajustável Confeccionado Em Polipropileno, Nylon E Alumínio. Dimensões Aproximadas: 58 X 17 X 30 Cm, Peso Aproximado De 2,3kg, Com Certificação Inmetro. Acompanha Manual.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	600
10	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Patinete Infantil Mais De 3 Anos, Com 3 Rodas De 120,4mm, Capacidade Máxima De Peso De 35kg, Freio Traseiro, Guidão Ajustável Confeccionado Em Polipropileno, Nylon E Alumínio. Dimensões Aproximadas: 58 X 17 X 30 Cm, Peso Aproximado De 2,3kg, Com Certificação Inmetro. Acompanha Manual.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	200
11	Patinete Juvenil Dobrável Com 2 Rodas De 20cm, Capacidade Máxima De Peso De 80kg, Freio Traseiro, Guidão Ajustável, Confeccionado Em Ferro E Alumínio, Rodas Em Poliuretano, Dimensões Aproximadas (CxLxa): 84,5 X 32,5 X 97 Cm, Com Certificação Inmetro.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	600
12	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Patinete Juvenil Dobrável Com 2 Rodas De 20cm, Capacidade Máxima De Peso De 80kg, Freio Traseiro, Guidão Ajustável, Confeccionado Em Ferro E Alumínio, Rodas Em Poliuretano, Dimensões Aproximadas (CxLxa): 84,5 X 32,5 X 97 Cm, Com Certificação Inmetro.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	200
13	Patins Infantil Ajustável Com 4 Rodas Em Poliuretano, Confeccionado Em Plástico Reforçado Com Chassis Em Alumínio, Suportando Até 60 Kg, Com Revestimento Interno De Espuma Com Fechamento Em Velcro, Fivela De Plástico, Cadarço E Freio No Pé Direito, Rolamento Abec 7. Tamanhos 33 A 37. (Referência: Unitoys Inline Semiprofissional Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	600
14	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Patins Infantil Ajustável Com 4 Rodas Em Poliuretano, Confeccionado Em Plástico Reforçado Com Chassis Em Alumínio, Suportando Até 60 Kg, Com Revestimento Interno De Espuma Com Fechamento Em Velcro, Fivela De Plástico, Cadarço E Freio No Pé Direito, Rolamento Abec 7. Tamanhos 33 A 37. (Referência: Unitoys Inline Semiprofissional Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	200
15	Patins Adulto Ajustável Com 4 Rodas Em Poliuretano, Confeccionado Em Plástico Reforçado Com Chassis Em Alumínio, Suportando Até 100 Kg, Com Revestimento Interno De Espuma Com Fechamento Em Velcro, Fivela	Unidade	525

	De Plástico, Cadarço E Freio No Pé Direito, Rolamento Abec 7. Tamanhos 38 A 42. (Referência: Unitoys Inline Semiprofissional Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.		
16	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Patins Adulto Ajustável Com 4 Rodas Em Poliuretano, Confeccionado Em Plástico Reforçado Com Chassis Em Alumínio, Suportando Até 100 Kg, Com Revestimento Interno De Espuma Com Fechamento Em Velcro, Fivela De Plástico, Cadarço E Freio No Pé Direito, Rolamento Abec 7. Tamanhos 38 A 42. (Referência: Unitoys Inline Semiprofissional Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	175
17	Skate Montado Completo Para Nível Iniciante E Intermediário, Shape Com 7 Lâminas Mapple, Lixa Antiderrapante 804b, Rodas 51x31mm, Rolamento Abec-5, Tamanho 8 Polegadas, Suportando Até 100kg, Truck. (Referência: Skate Pro Urban Mobaii Ou Superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	450
18	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Skate Montado Completo Para Nível Iniciante E Intermediário, Shape Com 7 Lâminas Mapple, Lixa Antiderrapante 804b, Rodas 51x31mm, Rolamento Abec-5, Tamanho 8 Polegadas, Suportando Até 100kg, Truck. (Referência: Skate Pro Urban Mobaii Ou Superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	150
19	Carrinho Rock Crawler RC 4x4 Off Road escala 1:16, confeccionado em plástico e borracha de alta qualidade, com sistema de tração 4x4 e suspensão independente, bateria recarregável 4,8V incluída, controle remoto 2.4GHz com alcance de aproximadamente 10 metros, para uso interno e externo em terrenos como terra, grama e areia, idade recomendada a partir de 8 anos, dimensões aproximadas 22 x 9,5 x 6,5 cm, tempo de bateria 40 minutos, inclui bateria reserva e carregador. (Referência: Rock Crawler 1:16 ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	200
20	Jogo Pula Pirata Maluco, para crianças a partir de 5 anos, confeccionado em plástico, composto por 1 pirata, 1 barril, 24 espadinhas e 1 cartela de adesivos. Dimensões da embalagem 21 x 15 x 15 cm, peso aproximado 380 gramas. Jogo de estratégia para 2 ou mais jogadores com funcionalidade de realidade aumentada. (Referência: Pula Pirata Estrela ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	200
21	Jogo Cara a Cara, marca Estrela, para 2 jogadores a partir de 6 anos, confeccionado em plástico resistente, composto por 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções. Dimensões da embalagem 43,4 x 31,4 x 4,8 cm, peso 680 gramas. (Referência: Jogo Cara a Cara Estrela ou superior).	Unidade	200

	 Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.		
22	Mercado Imobiliário II, Pode Participar Até 6 Jogadores. Este Jogo Vai Envolver Toda A Família Porque Simula A Compra E Administração Do Patrimônio. Trata-Se De Uma Brincadeira Que Faz Todo Refletir Sobre A Importância De Cuidar Bem Do Patrimônio. O Vencedor Será O Participante Que Tiver O Maior Patrimônio, Ou Seja, A Soma Dos Valores Em Dinheiro E Dos Bens, Tornando-Se O Mais Rico.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	2250
23	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Mercado Imobiliário II, Pode Participar Até 6 Jogadores. Este Jogo Vai Envolver Toda A Família Porque Simula A Compra E Administração Do Patrimônio. Trata-Se De Uma Brincadeira Que Faz Todo Refletir Sobre A Importância De Cuidar Bem Do Patrimônio. O Vencedor Será O Participante Que Tiver O Maior Patrimônio, Ou Seja, A Soma Dos Valores Em Dinheiro E Dos Bens, Tornando-Se O Mais Rico.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	750
24	Jogo De Tabuleiro Xadrez Multicor – Madeira, Certificado Pelo Inmetro, Dimensões Mínimas 20.5 X 13.5 X 5.5 Cm; 0.16 G.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	2250
25	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Jogo De Tabuleiro Xadrez Multicor – Madeira, Certificado Pelo Inmetro, Dimensões Mínimas 20.5 X 13.5 X 5.5 Cm; 0.16 G.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	750
26	Jogo UNO Attack 112 Cartas Mattel, para 2 a 10 jogadores a partir de 7 anos, confeccionado em papel e plástico, composto por 112 cartas e 1 máquina eletrônica de ataque, dimensões da embalagem 22 x 15 x 10 cm, peso total 840 gramas. Funciona com pilhas alcalinas (não inclusas), Certificação Inmetro 000091/2024. Jogo com máquina que ocasionalmente lança cartas para os jogadores. (Referência: UNO Attack Mattel GXY78 ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	375
27	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Jogo UNO Attack 112 Cartas Mattel, para 2 a 10 jogadores a partir de 7 anos, confeccionado em papel e plástico, composto por 112 cartas e 1 máquina eletrônica de ataque, dimensões da embalagem 22 x 15 x 10 cm, peso total 840 gramas. Funciona com pilhas alcalinas (não inclusas), Certificação Inmetro 000091/2024. Jogo com máquina que ocasionalmente lança cartas para os jogadores. (Referência: UNO Attack Mattel GXY78 ou superior).	Unidade	125

	 Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.		
28	Lousa Infantil Digital 12,0 Lcd Mágica Abs De Alta Qualidade E Tela Lcd, Sem Radiação E Brilho. Não Há Necessidade De Carregar E Conectar, Livre De Papel, Sem Tinta, Sem Giz, Sem Poeira, Ambientalmente Amigável. Material: Lcd, Abs Tamanho: 8,5 Polegadas Cor: Preto/Branco Cor Da Escrita: Verde. Alimentação: Bateria Peso: Item Incluso: 1x Lousa Mágica Infantil Digital 8,5 Lcd Tablet Desenho Criança 1x Caneta De Lousa Mágica 1x Embalagem.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1125
29	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Lousa Infantil Digital 12,0 Lcd Mágica Abs De Alta Qualidade E Tela Lcd, Sem Radiação E Brilho. Não Há Necessidade De Carregar E Conectar, Livre De Papel, Sem Tinta, Sem Giz, Sem Poeira, Ambientalmente Amigável. Material: Lcd, Abs Tamanho: 8,5 Polegadas Cor: Preto/Branco Cor Da Escrita: Verde. Alimentação: Bateria Peso: Item Incluso: 1x Lousa Mágica Infantil Digital 8,5 Lcd Tablet Desenho Criança 1x Caneta De Lousa Mágica 1x Embalagem.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	375
30	Mochila Feminina Com Urso Pequeno De Pelúcia, Vários Bolsos, Mochila Escolar De Grande Capacidade Para Meninas Adolescentes Tamanho: Largura 30 Cm * Altura 40 Cm * Espessura 11 Cm Alças De Ombro: Ajustáveis Peso: 430g Material: Nylon.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	2250
31	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Mochila Feminina Com Urso Pequeno De Pelúcia, Vários Bolsos, Mochila Escolar De Grande Capacidade Para Meninas Adolescentes Tamanho: Largura 30 Cm * Altura 40 Cm * Espessura 11 Cm Alças De Ombro: Ajustáveis Peso: 430g Material: Nylon.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	750
32	Mochila Escolar Masculina Reforçada, Impermeável, Compartimentos Com Zíper, 2 Bolsos Laterais, Compartimento Para Notebook De 15/16", Alças Reforçadas. Dimensões Aproximadas (AxLxp): 50 X 35 X 25cm, Diversas Cores.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	2250
33	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Mochila Escolar Masculina Reforçada, Impermeável, Compartimentos Com Zíper, 2 Bolsos Laterais,	Unidade	750

	Compartimento Para Notebook De 15/16", Alças Reforçadas. Dimensões Aproximadas (AxLxp): 50 X 35 X 25cm, Diversas Cores.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.		
34	Porta Lápis Personalizado (Estojo Escolar) Tecido 100% Poliéster Dublado No Nailon 600 (Duratran) O Mesmo Material De Mochila; Tamanho: 25x5x5cm.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	5.663
35	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Porta Lápis Personalizado (Estojo Escolar) Tecido 100% Poliéster Dublado No Nailon 600 (Duratran) O Mesmo Material De Mochila; Tamanho: 25x5x5cm.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1887
36	Kit Lista De Material Escolar - Ensino Fundamental 02: 01 Fita Corretiva (Cor Sortida); 01 Grafite 0,7 Mm; 01 Kit Escrita (3 Canetas + Lapiseira), 01 Borrachas Com Capa (2 Unidades), 01 Tesoura (Cor Sortida), 01 Lápis Com Borracha (12 Unidades), 01 Kit Lápis De Cor (12 Cores), 01 Régua De Alumínio 30cm.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	4500
37	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Kit Lista De Material Escolar - Ensino Fundamental 02: 01 Fita Corretiva (Cor Sortida); 01 Grafite 0,7 Mm; 01 Kit Escrita (3 Canetas + Lapiseira), 01 Borrachas Com Capa (2 Unidades), 01 Tesoura (Cor Sortida), 01 Lápis Com Borracha (12 Unidades), 01 Kit Lápis De Cor (12 Cores), 01 Régua De Alumínio 30cm.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1500
38	Pincel Marcador De Texto Cores Pastel - Ponta Chanfrada, Grip, 1.5 - 3.5mm, 970913, 4 Cores.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1000
39	Jogo de Torre Jenga Clássico Hasbro, para 1 ou mais jogadores a partir de 6 anos, confeccionado em madeira, composto por 54 blocos retangulares, dimensões da embalagem 28 x 8 x 7,5 cm, peso total 1.050 gramas. O objetivo é remover blocos da torre e empilhá-los no topo sem derrubar a estrutura. (Referência: Jenga Clássico Hasbro A2120 ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1125
40	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Jogo de Torre Jenga Clássico Hasbro, para 1 ou mais jogadores a partir de 6 anos, confeccionado em madeira, composto por 54 blocos retangulares, dimensões da embalagem 28 x 8 x 7,5	Unidade	375

	cm, peso total 1.050 gramas. O objetivo é remover blocos da torre e empilhá-los no topo sem derrubar a estrutura. (Referência: Jenga Clássico Hasbro A2120 ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.		
41	Console PlayStation 4 Sony, para 1 ou mais jogadores a partir de 10 anos, confeccionado em materiais eletrônicos e plásticos de alta resistência, composto por 1 console, 1 controle sem fio DualShock 4, 1 cabo HDMI, 1 cabo de alimentação, 1 cabo USB e 1 fone de ouvido mono. Armazenamento interno de 1TB (ou superior), compatível com jogos em mídia física e digital. Dimensões da embalagem: 43 x 35 x 12 cm, peso total aproximado: 4,2 kg. Funciona com alimentação elétrica bivolt (100–240V). (Referência: PlayStation 4 Sony CUH-2215B ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	30
42	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Console PlayStation 4 Sony, para 1 ou mais jogadores a partir de 10 anos, confeccionado em materiais eletrônicos e plásticos de alta resistência, composto por 1 console, 1 controle sem fio DualShock 4, 1 cabo HDMI, 1 cabo de alimentação, 1 cabo USB e 1 fone de ouvido mono. Armazenamento interno de 1TB (ou superior), compatível com jogos em mídia física e digital. Dimensões da embalagem: 43 x 35 x 12 cm, peso total aproximado: 4,2 kg. Funciona com alimentação elétrica bivolt (100–240V). (Referência: PlayStation 4 Sony CUH-2215B ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	10
43	Console Xbox One S Microsoft, para 1 ou mais jogadores a partir de 10 anos, confeccionado em materiais eletrônicos e plásticos de alta resistência, composto por 1 console, 1 controle sem fio, 1 cabo HDMI, 1 cabo de alimentação e 1 manual. Armazenamento interno de 1TB (ou superior), compatível com jogos em mídia física e digital, com suporte a reprodução de vídeo em 4K e streaming. Dimensões da embalagem: 43 x 30 x 11 cm, peso total aproximado: 4,0 kg. Funciona com alimentação elétrica bivolt (100–240V). (Referência: Xbox One S Microsoft 234-00675 ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	30
44	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Console Xbox One S Microsoft, para 1 ou mais jogadores a partir de 10 anos, confeccionado em materiais eletrônicos e plásticos de alta resistência, composto por 1 console, 1	Unidade	10

	controle sem fio, 1 cabo HDMI, 1 cabo de alimentação e 1 manual. Armazenamento interno de 1TB (ou superior), compatível com jogos em mídia física e digital, com suporte a reprodução de vídeo em 4K e streaming. Dimensões da embalagem: 43 x 30 x 11 cm, peso total aproximado: 4,0 kg. Funciona com alimentação elétrica bivolt (100–240V). (Referência: Xbox One S Microsoft 234-00675 ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.		
45	Computador PC Gamer com processador Intel Core i7 (ou superior), memória RAM 16GB DDR4, unidade de armazenamento SSD 480GB, placa de vídeo dedicada NVIDIA GeForce GT 730, 4GB, 128 bits, sistema operacional Windows 10 Pro (licenciado). Acompanha monitor LED 19" com entrada HDMI, 1 teclado gamer com iluminação, 1 mouse gamer com design ergonômico e iluminação, e 1 fone headset com microfone integrado. Dimensões aproximadas da embalagem: 58 x 45 x 35 cm, peso total: 10,5 kg. Equipamento bivolt. (Referência: PC Gamer Intel i7 GT 730 4GB 128bits ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	15
46	Notebook com processador Intel Core i5 (ou superior), memória RAM 8GB DDR4, armazenamento interno SSD 256GB (ou superior), tela LED 15,6" HD, sistema operacional Windows 11 Home (ou pro licenciado), teclado ABNT2, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entradas USB, HDMI e leitor de cartões. Acompanha carregador bivolt automático. Dimensões da embalagem: 48 x 30 x 8 cm, peso total aproximado: 2,5 kg. Bateria recarregável com autonomia média de até 6 horas. (Referência: Notebook Intel Core i5 SSD 256GB 8GB RAM ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	113
47	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Notebook com processador Intel Core i5 (ou superior), memória RAM 8GB DDR4, armazenamento interno SSD 256GB (ou superior), tela LED 15,6" HD, sistema operacional Windows 11 Home (ou pro licenciado), teclado ABNT2, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entradas USB, HDMI e leitor de cartões. Acompanha carregador bivolt automático. Dimensões da embalagem: 48 x 30 x 8 cm, peso total aproximado: 2,5 kg. Bateria recarregável com autonomia média de até 6 horas. (Referência: Notebook Intel Core i5 SSD 256GB 8GB RAM ou	Unidade	37

	equivalente).		
	 Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.		
48	Smart Tv Televisão Smart, Tela 43 Polegadas, Tecnologia De Bluetooth Ligação Sem Fio Wi-Fi, Usb, Ethernet, Hdmi, Resolução 1080p, Tecnologia Do Visor Led, Dimensões Aproximadas: 7,7 X 97 X 56,8 Cm, Peso Aproximado 7600 Gramas, (Referência: Tcl 43s6500 Full Hd Ou Superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	300
49	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Smart Tv Televisão Smart, Tela 43 Polegadas, Tecnologia De Bluetooth Ligação Sem Fio Wi-Fi, Usb, Ethernet, Hdmi, Resolução 1080p, Tecnologia Do Visor Led, Dimensões Aproximadas: 7,7 X 97 X 56,8 Cm, Peso Aproximado 7600 Gramas, (Referência: Tcl 43s6500 Full Hd Ou Superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	100
50	Tablet Samsung Galaxy Tab A9 Graphite, com 64GB de armazenamento interno e 4GB de memória RAM, tela LCD de 8,7 polegadas, processador Octa-Core, sistema operacional Android (versão atualizada), conectividade Wi-Fi e Bluetooth, câmera traseira de 8MP e frontal de 2MP. Acompanha carregador, cabo USB tipo C e extrator de chip (quando aplicável). Dimensões da embalagem: 24 x 15 x 5 cm, peso total aproximado: 600 gramas. (Referência: Samsung Galaxy Tab A9 SM-X110NZAAZTO ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	225
51	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Tablet Samsung Galaxy Tab A9 Graphite, com 64GB de armazenamento interno e 4GB de memória RAM, tela LCD de 8,7 polegadas, processador Octa-Core, sistema operacional Android (versão atualizada), conectividade Wi-Fi e Bluetooth, câmera traseira de 8MP e frontal de 2MP. Acompanha carregador, cabo USB tipo C e extrator de chip (quando aplicável). Dimensões da embalagem: 24 x 15 x 5 cm, peso total aproximado: 600 gramas. (Referência: Samsung Galaxy Tab A9 SM-X110NZAAZTO ou equivalente).	Unidade	75

	 Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.		
52	Smartphone Descrição Mínima: 128gb + 4gb Ram Tela De 6.4" – Branco 2ghz, 1.8ghz Processador 4 Gb Memória Ram(Gb) 184 Peso (G) 5000. Capacidade Da Bateria (Mah, Typical).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1500
53	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Smartphone Descrição Mínima: 128gb + 4gb Ram Tela De 6.4" – Branco 2ghz, 1.8ghz Processador 4 Gb Memória Ram(Gb) 184 Peso (G) 5000. Capacidade Da Bateria (Mah, Typical).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	500
54	Carregador Portátil - 10.000 Mah Powerbank Carregador Bateria Portátil Universal 10000mah Sem Bateria Nunca Mais Saída Usb Duplo Lanterna De Led Leva De 10 À 12 Horas Para Carregar Completamente Display Em Led Para Visualizar Tempo De Bateria Chip De Reconhecimento De Tensão Inteligente. Detecta Automaticamente A Tensão. Especificações: Capacidade: 3,7v / 10000 Mah 37wh Entrada: Dc 5v Dois Meios De Saída: 5v - 1a / 5v - 2.1 Bateria De Lítio Modelo: En-838.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1133
55	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Carregador Portátil - 10.000 Mah Powerbank Carregador Bateria Portátil Universal 10000mah Sem Bateria Nunca Mais Saída Usb Duplo Lanterna De Led Leva De 10 À 12 Horas Para Carregar Completamente Display Em Led Para Visualizar Tempo De Bateria Chip De Reconhecimento De Tensão Inteligente. Detecta Automaticamente A Tensão. Especificações: Capacidade: 3,7v / 10000 Mah 37wh Entrada: Dc 5v Dois Meios De Saída: 5v - 1a / 5v - 2.1 Bateria De Lítio Modelo: En-838.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	377
56	Relógio Smart Watch P80 C/ Duas Pulseiras Batimento Cardíaco Dafit - Aplicativo Mobile: Dafit - Modelo: P80. Bluetooth 4.0 Sistemas Operacionais Compatíveis: Bluetooth 4.0; A Prova De Respingos D'água; Língua: Portugues E Outras; Modo Operacional: Botão De Toque; Bateria:- Até 7 Dias De Uso Comum (Em Stand By Pode Durar	Unidade	1133

	Até 25 Dias) *Essas Informações Podem Variar Conforme O Uso Do Seu T80. Capacidade Da Bateria: 200mah.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa		
57	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Relógio Smart Watch P80 C/ Duas Pulseiras Batimento Cardíaco Dafit - Aplicativo Mobile: Dafit - Modelo: P80. Bluetooth 4.0 Sistemas Operacionais Compatíveis: Bluetooth 4.0; A Prova De Respingos D'água; Língua: Portugues E Outras; Modo Operacional: Botão De Toque; Bateria:- Até 7 Dias De Uso Comum (Em Stand By Pode Durar Até 25 Dias) *Essas Informações Podem Variar Conforme O Uso Do Seu T80. Capacidade Da Bateria: 200mah.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa	Unidade	377
58	Fone Ouvido Bluetooth Sem Fio, Musculação/Academia Gamer. Função: Telefone De Atendimento, Bluetooth, Microfone, Cancelamento De Ruído, Controle De Voz, Comando De Voz - Material: Abs - Modelo: Twsej04lm - Compatível Com: Iphone, Android. Resposta De Frequência: 20-20000hz. Tipo De Driver: Dinâmico - Impedância: 16ohms ± 15 Percent. Sensibilidade: 106 ± 3db. Tempo Para Música: 4h - Tempo De Espera: 12h - Tempo De Conversação: 4h.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	3000
59	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP Fone Ouvido Bluetooth Sem Fio, Musculação/Academia Gamer. Função: Telefone De Atendimento, Bluetooth, Microfone, Cancelamento De Ruído, Controle De Voz, Comando De Voz - Material: Abs - Modelo: Twsej04lm - Compatível Com: Iphone, Android. Resposta De Frequência: 20-20000hz. Tipo De Driver: Dinâmico - Impedância: 16ohms ± 15 Percent. Sensibilidade: 106 ± 3db. Tempo Para Música: 4h - Tempo De Espera: 12h - Tempo De Conversação: 4h.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	1000
60	Fone De Ouvido Headphone Bluetooth Fon-6708/09 Sem Fio Wireless 4.2, Distância De Operação: 10 M. Alcance De Frequência: 2.402-2.480 Ghz Banda Ism. Fone Estéreo Com Microfone (Headset) Alto Falante 40 Mm De Diâmetro Impedância 32, Bateria Recarregável De Lítio 150 Mah Suporta Dispositivos Estéreos E Reproduz Músicas De Laptop, Computadores, Tablets Ou Quaisquer Outros Dispositivos Que Permitam Conexão Sem Fio. Autonomia (Telefone) Aprox: 4 H. Autonomia (Musica) Aprox: 4 H.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	1500

61	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Fone De Ouvido Headphone Bluetooth Fon-6708/09 Sem Fio Wireless 4.2, Distância De Operação: 10 M. Alcance De Frequência: 2.402-2.480 Ghz Banda Ism. Fone Estéreo Com Microfone (Headset) Alto Falante 40 Mm De Diâmetro Impedância 32, Bateria Recarregável De Lítio 150 Mah Suporta Dispositivos Estéreos E Reproduz Músicas De Laptop, Computadores, Tablets Ou Quaisquer Outros Dispositivos Que Permitam Conexão Sem Fio. Autonomia (Telefone) Aprox: 4 H. Autonomia (Musica) Aprox: 4 H.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	500
62	Echo Dot (3rd Gen) Conexão: Wifi E Bluetooth, Alto-Falante: 1 Alto-Falante De 1,6"Microfone: 4 Microfones De Longo Alcance. Comando De Voz: Sim. Alexa Integrada: Sim. Cabos: Cabo De Energia (15w) + Saída De Áudio De 3,5 Mm.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	1500
63	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Echo Dot (3rd Gen) Conexão: Wifi E Bluetooth, Alto-Falante: 1 Alto-Falante De 1,6"Microfone: 4 Microfones De Longo Alcance. Comando De Voz: Sim. Alexa Integrada: Sim. Cabos: Cabo De Energia (15w) + Saída De Áudio De 3,5 Mm.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	500
64	Caixa de Som Portátil JBL GO 3, cor preta, com conectividade Bluetooth, resistência à água e poeira com certificação IP67, design compacto com alça integrada, potência de saída de até 4,2W RMS, bateria recarregável com autonomia de até 5 horas de reprodução contínua. Acompanha cabo USB tipo C para carregamento. Dimensões da embalagem: 9,9 x 7,5 x 4,4 cm, peso total aproximado: 210 gramas. (Referência: JBL GO 3 Preto JBLGO3BLK ou equivalente).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	2250
65	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Caixa de Som Portátil JBL GO 3, cor preta, com conectividade Bluetooth, resistência à água e poeira com certificação IP67, design compacto com alça integrada, potência de saída de até 4,2W RMS, bateria recarregável com autonomia de até 5 horas de reprodução contínua. Acompanha cabo USB tipo C para carregamento. Dimensões da embalagem: 9,9 x 7,5 x 4,4 cm, peso total aproximado: 210 gramas. (Referência: JBL GO 3 Preto JBLGO3BLK ou equivalente).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	750

66	Câmera Instantânea Fujifilm Instax Mini 11, cor Blush Pink, com lente de 60 mm f/12.7, visor óptico, flash automático embutido e modo selfie com espelho frontal. Utiliza filmes Instax Mini (não inclusos), alimentada por 2 pilhas AA (inclusas ou não, conforme fornecedor). Acompanha alça de mão e conjunto de botões personalizáveis para o disparador. Dimensões da embalagem: 14 x 13 x 8 cm, peso total aproximado: 490 gramas. (Referência: Fujifilm Instax Mini 11 Blush Pink ou equivalente).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	225
67	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Câmera Instantânea Fujifilm Instax Mini 11, cor Blush Pink, com lente de 60 mm f/12.7, visor óptico, flash automático embutido e modo selfie com espelho frontal. Utiliza filmes Instax Mini (não inclusos), alimentada por 2 pilhas AA (inclusas ou não, conforme fornecedor). Acompanha alça de mão e conjunto de botões personalizáveis para o disparador. Dimensões da embalagem: 14 x 13 x 8 cm, peso total aproximado: 490 gramas. (Referência: Fujifilm Instax Mini 11 Blush Pink ou equivalente).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	75
68	Copo Térmico Life, confeccionado em aço inoxidável com parede dupla e isolamento a vácuo, capacidade de 500 ml (ou superior), ideal para bebidas quentes ou frias, com tampa vedada antirrefluxo e design ergonômico. Conserva líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas, livre de BPA. Cor e acabamento variados conforme disponibilidade. Dimensões da embalagem: 23 x 8 x 8 cm, peso total aproximado: 350 gramas. (Referência: Copo Térmico Life 500ml Inox ou equivalente).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	3750
69	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Copo Térmico Life, confeccionado em aço inoxidável com parede dupla e isolamento a vácuo, capacidade de 500 ml (ou superior), ideal para bebidas quentes ou frias, com tampa vedada antirrefluxo e design ergonômico. Conserva líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas, livre de BPA. Cor e acabamento variados conforme disponibilidade. Dimensões da embalagem: 23 x 8 x 8 cm, peso total aproximado: 350 gramas. (Referência: Copo Térmico Life 500ml Inox ou equivalente).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	1250
70	Caneca Pequeno Príncipe - Dimensões Da Embalagem: 19.7 X 13.1 X 12.8	Unidade	2000

	Cm; 400 G. 570 Ml. Porcelana.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.		
71	Caneca 360 Ml Meu Malvado Favorito Material Plástico; Capacidade 300 Ml; Estilo Moderno.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	3375
72	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Caneca 360 Ml Meu Malvado Favorito Material Plástico; Capacidade 300 Ml; Estilo Moderno.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	1125
73	Garrafa Inox 500ml Academia Caminhada Squeeze Diversas Cores Garrafa Inox Street Academia Esportiva Água, 500 Ml, Para Academia, Esportes Ou Caminhada. Tampa De Rosca Fácil De Abrir. Não Descasca A Tinta, Garrafa Durável, Super Leve. Garrafa 500ml Em Inox Com Tampa Rosqueavel E Pintura Fosca. Obs.: Não É Um Modelo Térmico.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	4500
74	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Garrafa Inox 500ml Academia Caminhada Squeeze Diversas Cores Garrafa Inox Street Academia Esportiva Água, 500 Ml, Para Academia, Esportes Ou Caminhada. Tampa De Rosca Fácil De Abrir. Não Descasca A Tinta, Garrafa Durável, Super Leve. Garrafa 500ml Em Inox Com Tampa Rosqueavel E Pintura Fosca. Obs.: Não É Um Modelo Térmico.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	1500
75	Troféu Em Acrílico Personalizado. Dourado Parte Dianteira E Parte Traseira Em Mdf Dourado Com Gravação A Laser No Acrílico Transparente, Base Em Mdf Preto. Medidas: 18 Cm Na Altura Ou No Comprimento.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	800
76	Medalha Personalizada Em Acrílico M5 (3,5x3,5 Mm). Cota Ampla Concorrência  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	15000
77	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Medalha Personalizada Em Acrílico M5 (3,5x3,5 Mm). Cota Ampla Concorrência  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	5000

78	Camisa Personalizada Classic Estampadas Em Silk, Malha Cardada Fio 24.1, 100% Algodão. Modelagem Com Caimento Reto. Acabamento Com Costura Simples, Gola Em Ribana. Percentual De Encolhimento Pós Lavagem: 3,70%.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	7500
79	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Camisa Personalizada Classic Estampadas Em Silk, Malha Cardada Fio 24.1, 100% Algodão. Modelagem Com Caimento Reto. Acabamento Com Costura Simples, Gola Em Ribana. Percentual De Encolhimento Pós Lavagem: 3,70%.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	2500
80	Jogo De Peteca Com 2 Raquetes - Contém: 01 Un - Jogo De Peteca 2 Raquetes. Jogo De Peteca Com 2 Raquetes! 2 Raquetes 1 Peteca 1 Bola. Detalhes Do Produto Composição: Plástico Tamanho Raquetes: Comprimento: 38 Cm. Largura: 16 Cm.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	6000
81	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Jogo De Peteca Com 2 Raquetes - Contém: 01 Un - Jogo De Peteca 2 Raquetes. Jogo De Peteca Com 2 Raquetes! 2 Raquetes 1 Peteca 1 Bola. Detalhes Do Produto Composição: Plástico Tamanho Raquetes: Comprimento: 38 Cm. Largura: 16 Cm.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	2000
82	Forno Micro-Ondas 30l, Potência De 900w, Voltagem 110v, Consumo De Energia “A”, De Fácil Limpeza E Receitas Prontas. Dimensões Aproximadas (Lxaxp): 50,7 X 29,14 X 39,53 Cm, Garantia De 12 Meses. (Referência: Lg Ms3095lr Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	450
83	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Forno Micro-Ondas 30l, Potência De 900w, Voltagem 110v, Consumo De Energia “A”, De Fácil Limpeza E Receitas Prontas. Dimensões Aproximadas (Lxaxp): 50,7 X 29,14 X 39,53 Cm, Garantia De 12 Meses. (Referência: Lg Ms3095lr Ou Superior).	Unidade	150

	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.		
84	Liquidificador Turbo Inox, Com 12 Níveis De Velocidade, Capacidade Total De 3 Litros, 600w De Potência, (Txv) 100v Tampa Com Copo Dosador, Garantia De 12 Meses. (Referência: Mondial Turbo Inox L-1000 Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	200

1.1 - A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base nas solicitações encaminhadas por cada município participante, buscando-se um número racional que atenda à demanda prevista, anexa a esse termo. Para fins de cálculo, também foram consideradas contratações anteriores, utilizadas como parâmetro comparativo, a exemplo do Processo nº 084/2021 de Jogos Educativos.

2 – DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente Termo de Referência enquadra-se no conceito de produtos comuns, como preveem os incisos XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021, uma vez que, pelos padrões de desempenho e qualidade e por meio de especificações usuais de mercado, podem ser objetivamente definidos pelo edital, sendo facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares.

3-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

3.1 - O procedimento gerará ata(s) de registro de preços que terão vigência de 12(doze) meses, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021;

3.2 – A ata de registro de preços poderá ser prorrogada nos termos previstos no artigo 84 da Lei 14.133/2021;

3.3 - Em caso de esgotamento das quantidades antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, poderá ocorrer a prorrogação antecipada, com a repetição das quantidades dos itens lançados na Ata de Registro de Preços;

3.4 - O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data de sua formalização, podendo ser prorrogado por iguais períodos, fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 - O contrato firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

3.6 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.7 – Antes da formalização de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato, a Administração deverá comprovar a vantajosidade mediante atesto da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Norte de Minas – CODANORTE é um Consórcio Público Multifinalitário, instituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, conforme a Lei Federal nº 11.107/2005. Atualmente, o Consórcio congrega 66 municípios de diversas regiões do Estado de Minas Gerais, atuando de forma integrada para promover a cooperação intermunicipal, a eficiência administrativa e a busca por soluções conjuntas em áreas de interesse comum.

O CODANORTE tem como missão apoiar os municípios consorciados no aprimoramento de suas atividades administrativas, operacionais e institucionais, fomentando a observância dos princípios que regem a Administração Pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A atuação consorciada possibilita ganhos de escala, padronização de procedimentos e maior racionalidade no uso dos recursos públicos, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nos termos do inciso I do §1º do art. 18 da referida lei, a gestão associada entre entes da Federação permite a realização de contratações conjuntas, compartilhamento de estruturas e o desenvolvimento de projetos de interesse comum, desde que devidamente fundamentados por estudos técnicos e justificativas que demonstrem a relevância da demanda pública.

Neste contexto, a presente especificação técnica tem por objeto a aquisição de brindes destinados à premiação da Gincana de Recicláveis do Programa de Educação Ambiental “Outro Norte”, promovido pelos municípios consorciados ao CODANORTE.

A Gincana de Recicláveis integra o conjunto de ações do Programa de Educação Ambiental, que visa à conscientização ecológica e à formação de hábitos sustentáveis entre os estudantes da rede pública municipal. A atividade será realizada nas escolas participantes, onde os alunos acumularão pontos a partir da coleta de materiais recicláveis, sendo cada item entregue convertido em pontuação.

Os brindes destinam-se à premiação das crianças com melhor desempenho, incentivando a participação ativa dos estudantes nas ações de educação ambiental e fortalecendo o senso de responsabilidade individual e coletiva quanto à preservação do meio ambiente. Além do caráter educativo, a iniciativa contribui para a mobilização da comunidade escolar e para a disseminação de práticas sustentáveis, como a separação e destinação correta dos resíduos sólidos.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, consagra a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, sendo instrumento essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Já o art. 225 estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), nos artigos 2º e 3º, determina que o ensino deve ser pautado na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento e o saber, além de promover o desenvolvimento integral do educando, assegurando sua formação cidadã e o respeito ao meio ambiente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) reforça, em seus artigos 16 e 58, o direito ao brincar, à convivência social e à oferta de ambientes educacionais seguros, inclusivos e promotores do desenvolvimento integral. Essas garantias dialogam diretamente com o objetivo pedagógico da gincana, que alia ludicidade, aprendizado e conscientização ambiental.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Ministério da Educação, estabelece que o brincar e o protagonismo infantil são instrumentos fundamentais para a construção do conhecimento, destacando o papel das experiências lúdicas no desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças. Na perspectiva da educação ambiental, a BNCC orienta que os alunos devem compreender a importância da sustentabilidade, da reciclagem e do consumo responsável, competências essas diretamente estimuladas pela gincana.

O Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, reforça a importância da acessibilidade e da equidade nas ações educacionais, assegurando que todos os alunos possam participar em igualdade de condições, independentemente de suas limitações físicas ou intelectuais.

O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) também estabelece metas voltadas à melhoria da qualidade da educação básica, ao fortalecimento da gestão participativa e à promoção de ações que incentivem o protagonismo estudantil e a sustentabilidade ambiental.

Além do fundamento legal, há um forte aspecto social e pedagógico na iniciativa. A gincana promove valores de cooperação, cidadania, empatia e compromisso com o meio ambiente, ao mesmo tempo em que desperta nas crianças o senso de pertencimento e responsabilidade com o espaço em que vivem. Trata-se de uma ação de educação ambiental prática, vivenciada e participativa, que fortalece o vínculo entre escola, família e comunidade.

O projeto também contribui para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), demonstrando o alinhamento do CODANORTE e dos municípios consorciados às políticas públicas de sustentabilidade e educação integral.

Assim, diante do exposto, evidencia-se a relevância da demanda apresentada, que visa não apenas o incentivo à educação ambiental, mas também o fortalecimento das práticas educativas que promovem o desenvolvimento integral das crianças e a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e comprometidos com a preservação ambiental.

A presente justificativa técnica, portanto, sustenta a necessidade de apoio institucional e logístico para a execução da Gincana de Recicláveis do Programa Outro Norte, reconhecendo-a como ação de interesse público, de caráter educativo, social e ambiental, plenamente alinhada às diretrizes legais e pedagógicas que norteiam a atuação dos municípios consorciados ao CODANORTE.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação será centralizada pelo CODANORTE, conforme previsão do art. 3º, inciso XIII, da Lei nº 11.107/2005, e dos artigos 2º, inciso I, alínea “e”, e 8º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o que permite a economia de escala, otimização de custos e fortalecimento do poder de compra, promovendo economia de recursos públicos e eficiência administrativa.

Os brindes destinam-se à premiação dos alunos que mais pontuarem na Gincana de Recicláveis, atividade que integra o Programa de Educação Ambiental Outro Norte, voltado à formação de valores, atitudes e práticas sustentáveis nas escolas públicas municipais. A gincana será realizada nas unidades escolares participantes, nas quais os estudantes acumularão pontos por meio da coleta de materiais recicláveis, convertidos em pontuação e premiações simbólicas.

A aquisição dos brindes representa uma ação de incentivo pedagógico, que visa estimular a participação ativa dos alunos, fortalecer a conscientização ambiental e promover o engajamento comunitário em torno da coleta seletiva e reciclagem. Dessa forma, a premiação tem caráter educativo e motivacional, reforçando comportamentos sustentáveis e o compromisso com a preservação ambiental.

Os itens a serem adquiridos deverão apresentar qualidade, durabilidade e segurança, sendo novos, de primeiro uso e fabricados em conformidade com as normas técnicas da ABNT e/ou do INMETRO, quando aplicável. A especificação dos brindes deverá considerar critérios de adequação etária, resistência e funcionalidade, compatíveis com o público infantil e juvenil das escolas participantes.

Durante o ciclo de vida do objeto, deverão ser observados princípios de sustentabilidade ambiental e eficiência econômica, privilegiando produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis, vida útil adequada e baixo impacto ambiental, conforme diretrizes do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

A empresa contratada deverá garantir o fornecimento dos produtos em perfeitas condições de uso, com prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses para eletro/eletrônicos e de 3 (três) meses para os demais itens, contra defeitos de fabricação, devendo realizar a substituição de itens defeituosos sem ônus adicional para o CODANORTE ou para os municípios consorciados.

A logística de entrega será organizada de modo centralizado, com a disponibilização dos materiais em local previamente designado pelos municípios, evitando entregas pulverizadas em cada unidade escolar. Essa forma de distribuição reduz custos operacionais e assegura maior controle e rastreabilidade dos itens até o destino final.

A substituição de itens defeituosos deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional para o CODANORTE ou para os municípios consorciados.

Todos os materiais deverão atender integralmente às normas técnicas de fabricação e segurança estabelecidas pelo INMETRO e demais órgãos competentes, assegurando a conformidade legal, a segurança dos usuários e a qualidade dos produtos fornecidos.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir que a futura contratação atenda às necessidades do CODANORTE e dos municípios consorciados de forma eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente, foram definidos os seguintes requisitos essenciais:

a) Os brindes deverão apresentar boa qualidade, durabilidade, resistência e acabamento, compatíveis com o uso por crianças e adolescentes em ambiente escolar, observando as normas de

segurança e de fabricação aplicáveis.

b) É vedada a inserção de qualquer publicidade de caráter pessoal, político-partidário ou promocional nos itens, em respeito aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

c) As embalagens deverão proteger os produtos contra umidade, rasgos, impactos ou outros danos durante o transporte e o armazenamento, assegurando que cheguem ao destino final em perfeitas condições de uso.

d) A entrega dos brindes deverá ocorrer em local e prazo previamente definidos pelo contratante, conforme cronograma a ser estabelecido, observando as necessidades dos municípios consorciados participantes.

e) O fornecedor será responsável por todas as etapas de transporte, descarregamento, conferência e acondicionamento dos itens no destino final, garantindo a integridade dos produtos até o recebimento definitivo.

f) O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses para eletro/eletrônicos e de 3 (três) meses para os demais itens, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega dos produtos.

g) Brindes que apresentem defeitos, divergências de especificação ou danos deverão ser substituídos sem qualquer ônus adicional para o CODANORTE ou para os municípios consorciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação formal.

h) A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela CONTRATANTE, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser adotados relatórios de conferência e checklists de recebimento.

i) O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- Recebimento provisório, para verificação de quantidade, integridade e conformidade com as especificações do edital;
- Recebimento definitivo, após conferência detalhada e aprovação pela equipe responsável.

j) Sempre que possível, os produtos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, como o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental.

k) O contratado deverá adotar boas práticas trabalhistas, ambientais e de segurança, observando a legislação vigente e normas correlatas, de modo a assegurar a responsabilidade social e ambiental em todo o processo produtivo e logístico.

Esses requisitos asseguram que a futura contratação esteja em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, sustentabilidade e economicidade, oferecendo segurança jurídica à Administração e qualidade na execução da política pública de educação ambiental.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1 – A Administração almeja, com a contratação da presente solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e efetividade, alcançar os seguintes resultados:

a) **Economicidade:** assegurar a melhor contratação possível, priorizando o equilíbrio entre custo e qualidade, de modo a garantir o melhor custo-benefício para o Consórcio e os municípios consorciados, considerando a compra padronizada e vantajosa dos brindes destinados à premiação da Gincana de Recicláveis do Programa de Educação Ambiental Outro Norte.

b) **Eficácia:** garantir o fornecimento adequado e tempestivo dos brindes, possibilitando que sejam entregues antes da realização da gincana, de modo a assegurar a efetiva execução do programa de forma organizada e motivadora para os estudantes participantes.

c) **Eficiência:** assegurar a regularidade e agilidade nas entregas, observando as especificações técnicas, prazos e locais determinados pelo Consórcio, otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

d) **Efetividade:** alcançar os resultados pretendidos com a entrega de brindes de qualidade e adequados ao público infantil, promovendo o engajamento dos estudantes nas ações de educação ambiental e fortalecendo a conscientização sobre a importância da coleta seletiva e da reciclagem.

5.2 – O presente estudo tem por finalidade garantir que a contratação observe os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a aquisição de brindes que apresentem qualidade, segurança e adequação ao público-alvo, em conformidade com o planejamento do Programa Outro Norte.

5.3 – A medida busca fortalecer as ações de educação ambiental desenvolvidas pelo Consórcio, incentivar a participação ativa das escolas e dos alunos nas campanhas de reciclagem e promover o desenvolvimento de valores sustentáveis entre as crianças e adolescentes dos municípios consorciados.

5.4 – A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as exigências determinadas pelo Contratante, especialmente quanto à qualidade, quantidade, especificações técnicas e prazos de entrega, sendo responsável pela entrega dos brindes nos locais e condições indicados pelo CODANORTE.

5.5 – Em caso de irregularidades não sanadas pela contratada, a Administração, por meio de seu representante ou fiscal do contrato, registrará os fatos e os encaminhará à autoridade competente para que sejam adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.6 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme as disposições do edital e observadas as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.7 – Após a fase de habilitação, poderá haver solicitação de amostras dos brindes ofertados, conforme as condições abaixo:

a) As amostras deverão ser apresentadas na sede do Consórcio CODANORTE, ou em outro local indicado, situado na cidade de Montes Claros/MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado do chamamento, para avaliação técnica quanto à conformidade com as

especificações deste termo;

- b) As licitantes poderão solicitar prorrogação do prazo de entrega das amostras uma única vez, por até 05 (cinco) dias úteis, mediante justificativa aceita pela Administração;
- c) Cada amostra deverá estar identificada com o número do edital, nome do fornecedor e descrição do item correspondente;
- d) A não apresentação das amostras ou a apresentação em desacordo com as especificações implicará desclassificação automática da proposta;
- e) A exigência de amostras fundamenta-se no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, para comprovar a qualidade e adequação dos brindes ao padrão exigido pelo Consórcio.

5.8 – As amostras serão avaliadas por uma Comissão Técnica designada, que emitirá laudo de aceitação ou negativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

5.9 – Em caso de laudo negativo, a licitante será desclassificada, e o item será ofertado à empresa classificada em segundo lugar, que deverá cumprir as mesmas exigências previstas neste subitem.

5.10 – A empresa proponente deverá ter ciência prévia das especificações e condições exigidas pelo CODANORTE, sendo aceitos apenas os itens que atendam integralmente ao descritivo técnico estabelecido neste Termo de Referência.

5.11 – Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer o brinde conforme especificado em sua proposta, deverá comunicar o CODANORTE em até 24 (vinte e quatro) horas, solicitando a substituição por item de qualidade igual ou superior, mediante análise e aprovação da Administração.

5.12 – Em todas as fases do procedimento serão observados os princípios do contraditório, ampla defesa e transparência, assegurando o direito de manifestação das partes e a lisura do processo administrativo.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resoluções 005/2025 e 012/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

6.4 – Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7– DO PREPOSTO

- a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- b) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo “on line”, e quando solicitado, presencial.
- c) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do consorcio no prazo máximo de 03(três) dias úteis;
- d) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- e) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 – ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 e Resolução 005/2023 do CODANORTE.

6.9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.9.1 – O fiscal técnico do contrato, será o Sr. Guilherme Ferreira Silva, e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.9.2 – A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste projeto básico, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos;

6.9.3 – Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.9.4 – O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

6.9.5 – O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

6.9.6 – A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

6.9.7 – Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

6.9.8 – É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação

dos serviços por ela realizada;

6.9.9 – O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

6.9.10 – A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021;

6.9.11 – A conformidade da técnica a ser utilizada na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Projeto básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

6.9.12 – A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

c) fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

6.9.13 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

6.9.14 – As disposições previstas neste Projeto não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022;

6.9.15 – O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.9.16 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.9.17 – O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.9.18 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.9.19 – O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

6.9.20 – Para efeito de recebimento provisório, ao final da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.10 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

6.10.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

- I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
 - a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
 - b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
 - c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
 - d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
 - e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;
- VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
- XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

- XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

6.11 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

6.11.1 – Fica nomeada como Gestora do Contrato a Sra. Maria Cecília Prodócio Fernandes, a quem compete, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

- I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
- II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

- V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
- X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;
- XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

6.12 – DO RECEBIMENTO

6.12.1 – A entrega e o recebimento dos itens dar-se-á da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá entregar os itens, em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme itens, quantidade, unidade indicada, observando o local, horário de entrega, ressaltando que a contratada tem a obrigação de atender todos os municípios consorciados e que não será aceito imposição de faturamento mínimo;

6.12.2 – Entregue os produtos, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.12.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

6.12.4 – O recebimento dos produtos dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

- a) – Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
- b) – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;
- c) – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- d) – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- e) – O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- f) – Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- g) – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- h) – O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
- i) O recebimento dos itens dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 – Para efeito de medição serão considerados somente os itens efetivamente fornecidos pelo Fornecedor.
- 7.2 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;
- 7.3 – Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;
- 7.4 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;
- 7.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, NÃO superior a 10 (dez) dias após o prazo de 10(dez) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;
- 7.6 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base nos índices do INPC/FGV ou IPCA/FGV, sendo que será aplicado o índice mais favorável para o Consórcio;
- 7.7 – Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 7.8 – A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
- 7.9 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

7.10 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.11 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

7.12 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

7.13 – O Consórcio CODANORTE passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, para fins de retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Portaria 013/2023⁷;

7.13.1 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;

7.13.2 – Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda;

7.13.3 – Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa;

7.13.4 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei;

7.13.5 – Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento;

7.13.6 – Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

7.13.7 – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

7.13.8 - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento equivalente, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

7.13.9 – A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME//EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, § 4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018;

7.13.10 – Havendo alterações na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, o Consórcio expedirá nova portaria atualizando.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

⁷ Portaria 013/2023/CODANORTE

8.1 - A seleção dos prestadores de serviços será realizada mediante formalização de pregão eletrônico com aplicação do procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, nos termos previstos no inciso XIII do artigo 6º, artigo 29 e artigo 176 da Lei 14.133/2021, e terá como critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 – Será aplicado ao procedimento licitatório o procedimento auxiliar de registro de preços, uma vez que, devido à natureza da contratação pretendida, constatou-se, que, para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente ETP, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.3 - O pregão será processado no modo de disputa aberto, como prevê o inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/2021.

8.4 –. A aplicação do pregão eletrônico apresenta uma série de vantagens significativas, combinando agilidade e a transparência do pregão eletrônico.

8.5 - A aplicação do pregão eletrônico gera a ampliação da Competitividade diante do acesso amplo e nacional, pois, o formato eletrônico permite que fornecedores de qualquer local do país participem do certame, aumentando a concorrência e, com isso, potencialmente reduzindo os preços.

8.6 - Além disso, os participantes não precisam se deslocar fisicamente, o que reduz custos e facilita a participação de todos os interessados, inclusive micro e pequenas empresas.

8.7 - A ampla concorrência, aliada ao formato de lances sucessivos do pregão, tende a gerar preços mais vantajosos, gerando economia para o Consórcio.

8.8 - Todas as etapas do pregão eletrônico são registradas em sistemas oficiais permitindo auditoria e controle social, o que reduz as fraudes, pois, dificulta acordos informais entre fornecedores e agentes públicos, gerando transparência e rastreabilidade.

8.9 - O pregão eletrônico tem prazos mais curtos do que outras modalidades de licitação, o que possibilita o atendimento rápido das demandas, permitindo que a administração realize contratações de forma mais ágil quando houver necessidade, sem nova licitação.

8.10 - Em muitos casos, é possível registrar vários fornecedores, o que garante o fornecimento mesmo em situações de escassez ou problemas com o primeiro colocado, garantindo a flexibilidade no Atendimento às necessidades.

8.11 - Ao realizar o pregão eletrônico, o Consórcio garantirá o melhor planejamento das compras públicas, diante da exigência de um estudo prévio da demanda, o que favorece a eficiência do gasto público e do uso estratégico da contratação pública, possibilitando a consolidação de demandas e negociação de melhores condições.

8.12 - Ou seja, o uso do pregão eletrônico representa uma evolução nas práticas de contratação pública, promovendo eficiência, economia, transparência e equidade. A administração pública ganha em capacidade de resposta e gestão estratégica dos recursos públicos.

8.13 - Quanto ao modo de disputa, opta-se pelo modo de disputa aberto, como prevê o inciso I do artigo 31 do Decreto 10.024/2019 e inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/2021:

“Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;”

“Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;”

8.15 - As Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de habilitação:

8.14.1 - Habilitação Jurídica:

- g) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- h) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- i) O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços;
- j) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- k) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- l) Cópia do Documento Pessoal com foto do administrador da empresa licitante (RG, Carteira de Motorista);

8.14.2 - Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- j) Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- l) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- m) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- n) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);
- p) declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

8.14.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- q) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.
- r) As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

8.14.4 - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, como previsto no §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021:

- a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- b) Caso seja constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos públicos que não seja o CODANORTE, o Agente de Contratação não reputará o licitante inabilitado, diante do que prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8.15.4 - Garantia de Proposta

8.15.4.1 As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado da contratação (ou do lance ofertado, caso o orçamento seja sigiloso), na forma do art. 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser acostada ao sistema junto com a PROPOSTA.

8.15.4.2 As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação;

8.15.4.3 As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação;

8.15.4.4 Para as LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada em nome de uma ou mais CONSORCIADAS, independentemente do percentual de participação no CONSÓRCIO, ou em nome da empresa líder;

8.15.4.5 A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, depositada em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central (Bacen) e que possibilite sua movimentação, após o depósito, apenas pelo Órgão Contratante;
- b) Caução em títulos da dívida pública brasileira, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e/ou impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, depositados diretamente em qualquer agência do Banco do Brasil;
- c) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil;
- d) Fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil, devendo ser apresentada em sua forma original.

8.15.4.6 A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter prazo mínimo de vigência de 90 (noventa)

dias a contar do último dia do período para recebimento das propostas, prorrogável por igual período caso o CONTRATO não tenha entrado em vigência;

8.15.4.7 A GARANTIA DE PROPOSTA responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelas PROPONENTES ao Órgão Contratante durante a licitação em voga até a data da efetiva assinatura do CONTRATO.

8.15.4.8 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.15.4.10 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1 - A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado, realizada Departamento de Compras como prevê o artigo 23 da Lei 14.133/2021, utilizando-se como parâmetro para a obtenção dos preços abaixo, a média entre os valores encontrados.

9.2 -O valor total estimado da contratação é de R\$ 18.926.482,60 (dezoito milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), como abaixo indicado:

BRINDES PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL OUTRO NORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Bicicleta Aro 26, 18m, Bicolor, Confeccionada Em Aço Carbono, Com Alavanca De Câmbio No Punho, 18 Velocidades/Marchas E Freios Tipo V-Braque Para Uso Urbano.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	750	R\$ 983,00	737.250,00
2	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Bicicleta Aro 26, 18m, Bicolor, Confeccionada Em Aço Carbono, Com Alavanca De Câmbio No Punho, 18 Velocidades/Marchas E Freios Tipo V-Braque Para Uso Urbano.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	250	R\$ 983,00	245.750,00
3	Bicicleta Aro 29, 24m, Bicolor, Confeccionada Em Aço Carbono, Com Alavanca De Câmbio No Punho 24 Velocidades/Marchas E Freios Dianteiro E Traseiro À Disco Mecânico.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	500	R\$ 1.234,00	617.000,00
4	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Bicicleta Aro 29, 24m, Bicolor, Confeccionada Em Aço Carbono, Com Alavanca De Câmbio No Punho 24 Velocidades/Marchas E Freios Dianteiro E Traseiro À Disco Mecânico.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	100	R\$ 1.234,00	123.400,00
5	Bola de Futebol Penalty Bravo Campo. peso de 410-450g e circunferência de 68-70cm, a bola possui 6 gomos que são reforçados pela dupla colagem, garantindo maior vida útil ao produto.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	1500	R\$ 141,38	212.070,00
6	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Bola de Futebol Penalty Bravo	Unidade	500	R\$ 141,38	70.690,00

	Campo. peso de 410-450g e circunferência de 68-70cm, a bola possui 6 gomos que são reforçados pela dupla colagem, garantindo maior vida útil ao produto.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.				
7	Bola De Vôlei Em Material De Couro Sintético, 18 Painéis, Circunferência De 65-67 Cm, Peso 260-280 G. (Referência: Mikasa Vso2000 Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	1500	R\$ 119,00	178.500,00
8	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Bola De Vôlei Em Material De Couro Sintético, 18 Painéis, Circunferência De 65-67 Cm, Peso 260-280 G. (Referência: Mikasa Vso2000 Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	500	R\$ 119,00	59.500,00
9	Patinete Infantil Mais De 3 Anos, Com 3 Rodas De 120,4mm, Capacidade Máxima De Peso De 35kg, Freio Traseiro, Guidão Ajustável Confeccionado Em Polipropileno, Nylon E Alumínio. Dimensões Aproximadas: 58 X 17 X 30 Cm, Peso Aproximado De 2,3kg, Com Certificação Inmetro. Acompanha Manual.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	600	R\$ 166,33	99.798,00
10	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Patinete Infantil Mais De 3 Anos, Com 3 Rodas De 120,4mm, Capacidade Máxima De Peso De 35kg, Freio Traseiro, Guidão Ajustável Confeccionado Em Polipropileno, Nylon E Alumínio. Dimensões Aproximadas: 58 X 17 X 30 Cm, Peso Aproximado De 2,3kg, Com Certificação Inmetro. Acompanha Manual.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	200	R\$ 166,33	33.266,00
11	Patinete Juvenil Dobrável Com 2 Rodas De 20cm, Capacidade Máxima De Peso De 80kg, Freio Traseiro, Guidão Ajustável, Confeccionado Em Ferro E Alumínio, Rodas Em Poliuretano, Dimensões Aproximadas (Cxlxa): 84,5 X 32,5 X 97 Cm, Com Certificação Inmetro.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	600	R\$ 216,00	129.600,00
12	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Patinete Juvenil Dobrável Com 2 Rodas De 20cm, Capacidade Máxima De Peso De 80kg, Freio Traseiro, Guidão Ajustável, Confeccionado Em Ferro E Alumínio, Rodas Em Poliuretano, Dimensões Aproximadas (Cxlxa): 84,5 X 32,5 X 97 Cm, Com Certificação Inmetro.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	200	R\$ 216,00	43.200,00
13	Patins Infantil Ajustável Com 4 Rodas Em Poliuretano, Confeccionado Em Plástico Reforçado Com Chassis Em Alumínio, Suportando Até 60 Kg, Com Revestimento Interno De Espuma Com Fechamento Em Velcro, Fivela De Plástico, Cadarço E Freio No Pé Direito, Rolamento Abec 7. Tamanhos	Unidade	600	R\$ 309,25	185.550,00

	33 A 37. (Referência: Unitoys Inline Semiprofissional Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.				
14	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Patins Infantil Ajustável Com 4 Rodas Em Poliuretano, Confeccionado Em Plástico Reforçado Com Chassis Em Alumínio, Suportando Até 60 Kg, Com Revestimento Interno De Espuma Com Fechamento Em Velcro, Fivela De Plástico, Cadarço E Freio No Pé Direito, Rolamento Abec 7. Tamanhos 33 A 37. (Referência: Unitoys Inline Semiprofissional Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	200	R\$ 309,25	61.850,00
15	Patins Adulto Ajustável Com 4 Rodas Em Poliuretano, Confeccionado Em Plástico Reforçado Com Chassis Em Alumínio, Suportando Até 100 Kg, Com Revestimento Interno De Espuma Com Fechamento Em Velcro, Fivela De Plástico, Cadarço E Freio No Pé Direito, Rolamento Abec 7. Tamanhos 38 A 42. (Referência: Unitoys Inline Semiprofissional Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	525	R\$ 359,33	188.648,25
16	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Patins Adulto Ajustável Com 4 Rodas Em Poliuretano, Confeccionado Em Plástico Reforçado Com Chassis Em Alumínio, Suportando Até 100 Kg, Com Revestimento Interno De Espuma Com Fechamento Em Velcro, Fivela De Plástico, Cadarço E Freio No Pé Direito, Rolamento Abec 7. Tamanhos 38 A 42. (Referência: Unitoys Inline Semiprofissional Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	175	R\$ 359,33	62.882,75
17	Skate Montado Completo Para Nivel Iniciante E Intermediário, Shape Com 7 Lâminas Mapple, Lixa Antiderrapante 804b, Rodas 51x31mm, Rolamento Abec-5, Tamanho 8 Polegadas, Suportando Até 100kg, Truck. (Referência: Skate Pro Urban Mobaii Ou Superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	450	R\$ 321,25	144.562,50
18	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Skate Montado Completo Para Nivel Iniciante E Intermediário, Shape Com 7 Lâminas Mapple, Lixa Antiderrapante 804b, Rodas 51x31mm, Rolamento Abec-5, Tamanho 8 Polegadas, Suportando Até 100kg, Truck. (Referência: Skate Pro Urban Mobaii Ou Superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	150	R\$ 321,25	48.187,50
19	Carrinho Rock Crawler RC 4x4 Off Road escala 1:16, confeccionado em plástico e borracha de alta qualidade, com sistema de tração 4x4 e suspensão independente, bateria recarregável 4,8V incluída, controle remoto 2.4GHz com alcance de aproximadamente 10 metros, para uso interno e externo em	Unidade	200	R\$ 180,50	36.100,00

	terrenos como terra, grama e areia, idade recomendada a partir de 8 anos, dimensões aproximadas 22 x 9,5 x 6,5 cm, tempo de bateria 40 minutos, inclui bateria reserva e carregador. (Referência: Rock Crawler 1:16 ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.				
20	Jogo Pula Pirata Maluco, para crianças a partir de 5 anos, confeccionado em plástico, composto por 1 pirata, 1 barril, 24 espadinhas e 1 cartela de adesivos. Dimensões da embalagem 21 x 15 x 15 cm, peso aproximado 380 gramas. Jogo de estratégia para 2 ou mais jogadores com funcionalidade de realidade aumentada. (Referência: Pula Pirata Estrela ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	200	R\$ 88,22	17.644,00
21	Jogo Cara a Cara, marca Estrela, para 2 jogadores a partir de 6 anos, confeccionado em plástico resistente, composto por 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções. Dimensões da embalagem 43,4 x 31,4 x 4,8 cm, peso 680 gramas. (Referência: Jogo Cara a Cara Estrela ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	200	R\$ 142,33	28.466,00
22	Mercado Imobiliário II, Pode Participar Até 6 Jogadores. Este Jogo Vai Envolver Toda A Família Porque Simula A Compra E Administração Do Patrimônio. Trata-Se De Uma Brincadeira Que Faz Todo Refletir Sobre A Importância De Cuidar Bem Do Patrimônio. O Vencedor Será O Participante Que Tiver O Maior Patrimônio, Ou Seja, A Soma Dos Valores Em Dinheiro E Dos Bens, Tornando-Se O Mais Rico.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	2250	R\$ 185,66	417.735,00
23	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Mercado Imobiliário II, Pode Participar Até 6 Jogadores. Este Jogo Vai Envolver Toda A Família Porque Simula A Compra E Administração Do Patrimônio. Trata-Se De Uma Brincadeira Que Faz Todo Refletir Sobre A Importância De Cuidar Bem Do Patrimônio. O Vencedor Será O Participante Que Tiver O Maior Patrimônio, Ou Seja, A Soma Dos Valores Em Dinheiro E Dos Bens, Tornando-Se O Mais Rico.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	750	R\$ 185,66	139.245,00
24	Jogo De Tabuleiro Xadrez Multicor – Madeira, Certificado Pelo Inimetro, Dimensões Mínimas 20.5 X 13.5 X 5.5 Cm; 0.16 G.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	2250	R\$ 103,25	232.312,50
25	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Jogo De Tabuleiro Xadrez Multicor – Madeira, Certificado Pelo Inimetro, Dimensões Mínimas 20.5 X 13.5 X 5.5 Cm; 0.16 G.	Unidade	750	R\$ 103,25	77.437,50

	 Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.				
26	Jogo UNO Attack 112 Cartas Mattel, para 2 a 10 jogadores a partir de 7 anos, confeccionado em papel e plástico, composto por 112 cartas e 1 máquina eletrônica de ataque, dimensões da embalagem 22 x 15 x 10 cm, peso total 840 gramas. Funciona com pilhas alcalinas (não inclusas), Certificação Inmetro 000091/2024. Jogo com máquina que ocasionalmente lança cartas para os jogadores. (Referência: UNO Attack Mattel GXY78 ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	375	R\$ 535,66	200.872,50
27	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Jogo UNO Attack 112 Cartas Mattel, para 2 a 10 jogadores a partir de 7 anos, confeccionado em papel e plástico, composto por 112 cartas e 1 máquina eletrônica de ataque, dimensões da embalagem 22 x 15 x 10 cm, peso total 840 gramas. Funciona com pilhas alcalinas (não inclusas), Certificação Inmetro 000091/2024. Jogo com máquina que ocasionalmente lança cartas para os jogadores. (Referência: UNO Attack Mattel GXY78 ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	125	R\$ 535,66	66.957,50
28	Lousa Infantil Digital 12,0 Lcd Mágica Abs De Alta Qualidade E Tela Lcd, Sem Radiação E Brilho. Não Há Necessidade De Carregar E Conectar, Livre De Papel, Sem Tinta, Sem Giz, Sem Poeira, Ambientalmente Amigável. Material: Lcd, Abs Tamanho: 8,5 Polegadas Cor: Preto/Branco Cor Da Escrita: Verde. Alimentação: Bateria Peso: Item Incluso: 1x Lousa Mágica Infantil Digital 8,5 Lcd Tablet Desenho Criança 1x Caneta De Lousa Mágica 1x Embalagem.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1125	R\$ 89,00	100.125,00
29	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Lousa Infantil Digital 12,0 Lcd Mágica Abs De Alta Qualidade E Tela Lcd, Sem Radiação E Brilho. Não Há Necessidade De Carregar E Conectar, Livre De Papel, Sem Tinta, Sem Giz, Sem Poeira, Ambientalmente Amigável. Material: Lcd, Abs Tamanho: 8,5 Polegadas Cor: Preto/Branco Cor Da Escrita: Verde. Alimentação: Bateria Peso: Item Incluso: 1x Lousa Mágica Infantil Digital 8,5 Lcd Tablet	Unidade	375	R\$ 89,00	33.375,00

	Desenho Criança 1x Caneta De Lousa Mágica 1x Embalagem.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.				
30	Mochila Feminina Com Urso Pequeno De Pelúcia, Vários Bolsos, Mochila Escolar De Grande Capacidade Para Meninas Adolescentes Tamanho: Largura 30 Cm * Altura 40 Cm * Espessura 11 Cm Alças De Ombro: Ajustáveis Peso: 430g Material: Nylon.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	2250	R\$ 128,33	288.742,50
31	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Mochila Feminina Com Urso Pequeno De Pelúcia, Vários Bolsos, Mochila Escolar De Grande Capacidade Para Meninas Adolescentes Tamanho: Largura 30 Cm * Altura 40 Cm * Espessura 11 Cm Alças De Ombro: Ajustáveis Peso: 430g Material: Nylon.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	750	R\$ 128,33	96.247,50
32	Mochila Escolar Masculina Reforçada, Impermeável, Compartimentos Com Zíper, 2 Bolsos Laterais, Compartimento Para Notebook De 15/16", Alças Reforçadas. Dimensões Aproximadas (Axlpx): 50 X 35 X 25cm, Diversas Cores.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	2250	R\$ 136,25	306.562,50
33	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Mochila Escolar Masculina Reforçada, Impermeável, Compartimentos Com Zíper, 2 Bolsos Laterais, Compartimento Para Notebook De 15/16", Alças Reforçadas. Dimensões Aproximadas (Axlpx): 50 X 35 X 25cm, Diversas Cores.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	750	R\$ 136,25	102.187,50
34	Porta Lápis Personalizado (Estojo Escolar) Tecido 100% Poliéster Dublado No Nailon 600 (Duratran) O Mesmo Material De Mochila; Tamanho: 25x5x5cm.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	5.663	R\$ 15,70	118.505,37
35	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Porta Lápis Personalizado (Estojo Escolar) Tecido 100% Poliéster Dublado No Nailon 600 (Duratran) O Mesmo Material De Mochila; Tamanho: 25x5x5cm.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1887	R\$ 15,70	29,63
36	Kit Lista De Material Escolar - Ensino Fundamental 02: 01 Fita Corretiva (Cor Sortida); 01 Grafite 0,7 Mm; 01 Kit Escrita (3 Canetas + Lapiseira), 01 Borrachas Com Capa (2 Unidades), 01 Tesoura (Cor Sortida), 01 Lápis Com Borracha (12 Unidades), 01 Kit Lápis De Cor (12 Cores), 01 Régua De Alumínio 30cm.	Unidade	4500	R\$ 143,50	805.465,50

	 Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.				
37	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Kit Lista De Material Escolar - Ensino Fundamental 02: 01 Fita Corretiva (Cor Sortida); 01 Grafite 0,7 Mm; 01 Kit Escrita (3 Canetas + Lapiseira), 01 Borrachas Com Capa (2 Unidades), 01 Tesoura (Cor Sortida), 01 Lápis Com Borracha (12 Unidades), 01 Kit Lápis De Cor (12 Cores), 01 Régua De Alumínio 30cm.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1500	R\$ 143,50	55.534,50
38	Pincel Marcador De Texto Cores Pastel - Ponta Chanfrada, Grip, 1.5 - 3.5mm, 970913, 4 Cores.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1000	R\$ 12,67	12.670,00
39	Jogo de Torre Jenga Clássico Hasbro, para 1 ou mais jogadores a partir de 6 anos, confeccionado em madeira, composto por 54 blocos retangulares, dimensões da embalagem 28 x 8 x 7,5 cm, peso total 1.050 gramas. O objetivo é remover blocos da torre e empilhá-los no topo sem derrubar a estrutura. (Referência: Jenga Clássico Hasbro A2120 ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1125	R\$ 78,66	88.492,50
40	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Jogo de Torre Jenga Clássico Hasbro, para 1 ou mais jogadores a partir de 6 anos, confeccionado em madeira, composto por 54 blocos retangulares, dimensões da embalagem 28 x 8 x 7,5 cm, peso total 1.050 gramas. O objetivo é remover blocos da torre e empilhá-los no topo sem derrubar a estrutura. (Referência: Jenga Clássico Hasbro A2120 ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	375	R\$ 78,66	29.497,50
41	Console PlayStation 4 Sony, para 1 ou mais jogadores a partir de 10 anos, confeccionado em materiais eletrônicos e plásticos de alta resistência, composto por 1 console, 1 controle sem fio DualShock 4, 1 cabo HDMI, 1 cabo de alimentação, 1 cabo USB e 1 fone de ouvido mono. Armazenamento interno de 1TB (ou superior), compatível com jogos em mídia física e digital. Dimensões da	Unidade	30	R\$ 3.615,42	108.462,60

	embalagem: 43 x 35 x 12 cm, peso total aproximado: 4,2 kg. Funciona com alimentação elétrica bivolt (100–240V). (Referência: PlayStation 4 Sony CUH-2215B ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.				
42	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Console PlayStation 4 Sony, para 1 ou mais jogadores a partir de 10 anos, confeccionado em materiais eletrônicos e plásticos de alta resistência, composto por 1 console, 1 controle sem fio DualShock 4, 1 cabo HDMI, 1 cabo de alimentação, 1 cabo USB e 1 fone de ouvido mono. Armazenamento interno de 1TB (ou superior), compatível com jogos em mídia física e digital. Dimensões da embalagem: 43 x 35 x 12 cm, peso total aproximado: 4,2 kg. Funciona com alimentação elétrica bivolt (100–240V). (Referência: PlayStation 4 Sony CUH-2215B ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	10	R\$ 3.615,42	36.154,20
43	Console Xbox One S Microsoft, para 1 ou mais jogadores a partir de 10 anos, confeccionado em materiais eletrônicos e plásticos de alta resistência, composto por 1 console, 1 controle sem fio, 1 cabo HDMI, 1 cabo de alimentação e 1 manual. Armazenamento interno de 1TB (ou superior), compatível com jogos em mídia física e digital, com suporte a reprodução de vídeo em 4K e streaming. Dimensões da embalagem: 43 x 30 x 11 cm, peso total aproximado: 4,0 kg. Funciona com alimentação elétrica bivolt (100–240V). (Referência: Xbox One S Microsoft 234-00675 ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	30	R\$ 3.934,25	118.027,50
44	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Console Xbox One S Microsoft, para 1 ou mais jogadores a partir de 10 anos, confeccionado em materiais eletrônicos e plásticos de alta resistência, composto por 1 console, 1 controle sem fio, 1 cabo HDMI, 1 cabo de alimentação e 1 manual. Armazenamento interno de 1TB (ou superior), compatível com jogos em mídia física e digital, com suporte a reprodução de vídeo em 4K e streaming. Dimensões da embalagem: 43 x 30 x 11 cm, peso total aproximado: 4,0 kg. Funciona com alimentação elétrica bivolt (100–240V). (Referência: Xbox One S Microsoft 234-00675 ou equivalente).	Unidade	10	R\$ 3.934,25	39.342,50

	 Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.				
45	Computador PC Gamer com processador Intel Core i7 (ou superior), memória RAM 16GB DDR4, unidade de armazenamento SSD 480GB, placa de vídeo dedicada NVIDIA GeForce GT 730, 4GB, 128 bits, sistema operacional Windows 10 Pro (licenciado). Acompanha monitor LED 19" com entrada HDMI, 1 teclado gamer com iluminação, 1 mouse gamer com design ergonômico e iluminação, e 1 fone headset com microfone integrado. Dimensões aproximadas da embalagem: 58 x 45 x 35 cm, peso total: 10,5 kg. Equipamento bivolt. (Referência: PC Gamer Intel i7 GT 730 4GB 128bits ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	15	R\$ 4.429,04	66.435,60
46	Notebook com processador Intel Core i5 (ou superior), memória RAM 8GB DDR4, armazenamento interno SSD 256GB (ou superior), tela LED 15,6" HD, sistema operacional Windows 11 Home (ou pro licenciado), teclado ABNT2, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entradas USB, HDMI e leitor de cartões. Acompanha carregador bivolt automático. Dimensões da embalagem: 48 x 30 x 8 cm, peso total aproximado: 2,5 kg. Bateria recarregável com autonomia média de até 6 horas. (Referência: Notebook Intel Core i5 SSD 256GB 8GB RAM ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	113	R\$ 4.441,25	501.861,25
47	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Notebook com processador Intel Core i5 (ou superior), memória RAM 8GB DDR4, armazenamento interno SSD 256GB (ou superior), tela LED 15,6" HD, sistema operacional Windows 11 Home (ou pro licenciado), teclado ABNT2, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entradas USB, HDMI e leitor de cartões. Acompanha carregador bivolt automático. Dimensões da embalagem: 48 x 30 x 8 cm, peso total aproximado: 2,5 kg. Bateria recarregável com autonomia média de até 6 horas. (Referência: Notebook Intel Core i5 SSD 256GB 8GB RAM ou equivalente).	Unidade	37	R\$ 4.441,25	164.326,25

	 Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.				
48	Smart Tv Televisão Smart, Tela 43 Polegadas, Tecnologia De Bluetooth Ligação Sem Fio Wi-Fi, Usb, Ethernet, Hdmi, Resolução 1080p, Tecnologia Do Visor Led, Dimensões Aproximadas: 7,7 X 97 X 56,8 Cm, Peso Aproximado 7600 Gramas, (Referência: Tcl 43s6500 Full Hd Ou Superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	300	R\$ 2.349,66	704.898,00
49	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Smart Tv Televisão Smart, Tela 43 Polegadas, Tecnologia De Bluetooth Ligação Sem Fio Wi-Fi, Usb, Ethernet, Hdmi, Resolução 1080p, Tecnologia Do Visor Led, Dimensões Aproximadas: 7,7 X 97 X 56,8 Cm, Peso Aproximado 7600 Gramas, (Referência: Tcl 43s6500 Full Hd Ou Superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	100	R\$ 2.349,66	234.966,00
50	Tablet Samsung Galaxy Tab A9 Graphite, com 64GB de armazenamento interno e 4GB de memória RAM, tela LCD de 8,7 polegadas, processador Octa-Core, sistema operacional Android (versão atualizada), conectividade Wi-Fi e Bluetooth, câmera traseira de 8MP e frontal de 2MP. Acompanha carregador, cabo USB tipo C e extrator de chip (quando aplicável). Dimensões da embalagem: 24 x 15 x 5 cm, peso total aproximado: 600 gramas. (Referência: Samsung Galaxy Tab A9 SM-X110NZAAZTO ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	225	R\$ 1.385,95	311.838,75
51	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Tablet Samsung Galaxy Tab A9 Graphite, com 64GB de armazenamento interno e 4GB de memória RAM, tela LCD de 8,7 polegadas, processador Octa-Core, sistema operacional Android (versão atualizada), conectividade Wi-Fi e Bluetooth, câmera traseira de 8MP e frontal de 2MP. Acompanha carregador, cabo USB tipo C e extrator de chip (quando aplicável). Dimensões da embalagem: 24 x 15 x 5 cm, peso total aproximado: 600 gramas. (Referência: Samsung Galaxy Tab A9 SM-X110NZAAZTO ou equivalente).	Unidade	75	R\$ 1.385,95	103.946,25

	 Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.				
52	Smartphone Descrição Mínima: 128gb + 4gb Ram Tela De 6.4" – Branco 2ghz, 1.8ghz Processador 4 Gb Memória Ram(Gb) 184 Peso (G) 5000. Capacidade Da Bateria (Mah, Typical).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1500	R\$ 1.556,33	2.334.495,00
53	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Smartphone Descrição Mínima: 128gb + 4gb Ram Tela De 6.4" – Branco 2ghz, 1.8ghz Processador 4 Gb Memória Ram(Gb) 184 Peso (G) 5000. Capacidade Da Bateria (Mah, Typical).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	500	R\$ 1.556,33	778.165,00
54	Carregador Portátil - 10.000 Mah Powerbank Carregador Bateria Portátil Universal 10000mah Sem Bateria Nunca Mais Saída Usb Duplo Lanterna De Led Leva De 10 À 12 Horas Para Carregar Completamente Display Em Led Para Visualizar Tempo De Bateria Chip De Reconhecimento De Tensão Inteligente. Detecta Automaticamente A Tensão. Especificações: Capacidade: 3,7v / 10000 Mah 37wh Entrada: De 5v Dois Meios De Saída: 5v - 1a / 5v - 2.1 Bateria De Lítio Modelo: En-838.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1133	R\$ 228,37	258.743,21
55	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Carregador Portátil - 10.000 Mah Powerbank Carregador Bateria Portátil Universal 10000mah Sem Bateria Nunca Mais Saída Usb Duplo Lanterna De Led Leva De 10 À 12 Horas Para Carregar Completamente Display Em Led Para Visualizar Tempo De Bateria Chip De Reconhecimento De Tensão Inteligente. Detecta Automaticamente A Tensão. Especificações: Capacidade: 3,7v / 10000 Mah 37wh Entrada: De 5v Dois Meios De Saída: 5v - 1a / 5v - 2.1 Bateria De Lítio Modelo: En-838.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	377	R\$ 228,37	86.095,49
56	Relógio Smart Watch P80 C/ Duas Pulseiras Batimento Cardíaco Dafit - Aplicativo Mobile: Dafit - Modelo: P80. Bluetooth 4.0	Unidade	1133	R\$ 348,40	394.737,20

	Sistemas Operacionais Compatíveis: Bluetooth 4.0; A Prova De Respingos D'água; Língua: Portugues E Outras; Modo Operacional: Botão De Toque; Bateria:- Até 7 Dias De Uso Comum (Em Stand By Pode Durar Até 25 Dias) *Essas Informações Podem Variar Conforme O Uso Do Seu T80. Capacidade Da Bateria: 200mah.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa				
57	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Relógio Smart Watch P80 C/ Duas Pulseiras Batimento Cardíaco Dafit - Aplicativo Mobile: Dafit - Modelo: P80. Bluetooth 4.0 Sistemas Operacionais Compatíveis: Bluetooth 4.0; A Prova De Respingos D'água; Língua: Portugues E Outras; Modo Operacional: Botão De Toque; Bateria:- Até 7 Dias De Uso Comum (Em Stand By Pode Durar Até 25 Dias) *Essas Informações Podem Variar Conforme O Uso Do Seu T80. Capacidade Da Bateria: 200mah.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa	Unidade	377	R\$ 348,40	131.346,80
58	Fone Ouvido Bluetooth Sem Fio, Musculação/Academia Gamer. Função: Telefone De Atendimento, Bluetooth, Microfone, Cancelamento De Ruído, Controle De Voz, Comando De Voz - Material: Abs - Modelo: Twsej04lm - Compatível Com: Iphone, Android. Resposta De Frequência: 20-20000hz. Tipo De Driver: Dinâmico - Impedância: 16ohms ± 15 Percent. Sensibilidade: 106 ± 3db. Tempo Para Música: 4h - Tempo De Espera: 12h - Tempo De Conversação: 4h.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	3000	R\$ 104,13	312.390,00
59	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Fone Ouvido Bluetooth Sem Fio, Musculação/Academia Gamer. Função: Telefone De Atendimento, Bluetooth, Microfone, Cancelamento De Ruído, Controle De Voz, Comando De Voz - Material: Abs - Modelo: Twsej04lm - Compatível Com: Iphone, Android. Resposta De Frequência: 20-20000hz. Tipo De Driver: Dinâmico - Impedância: 16ohms ± 15 Percent. Sensibilidade: 106 ± 3db. Tempo Para Música: 4h - Tempo De Espera: 12h - Tempo De Conversação: 4h.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	1000	R\$ 104,13	104.130,00
60	Fone De Ouvido Headphone Bluetooth Fon-6708/09 Sem Fio Wireless 4.2, Distância De Operação: 10 M. Alcance De Frequência: 2.402-2.480 Ghz Banda Ism. Fone Estéreo Com	Unidade	1500	R\$ 194,50	291.750,00

	Microfone (Headset) Alto Falante 40 Mm De Diâmetro Impedância 32, Bateria Recarregável De Lítio 150 Mah Suporta Dispositivos Estéreos E Reproduz Músicas De Laptop, Computadores, Tablets Ou Quaisquer Outros Dispositivos Que Permitam Conexão Sem Fio. Autonomia (Telefone) Aprox: 4 H. Autonomia (Musica) Aprox: 4 H.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.				
61	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Fone De Ouvido Headphone Bluetooth Fon-6708/09 Sem Fio Wireless 4.2, Distância De Operação: 10 M. Alcance De Frequência: 2.402-2.480 Ghz Banda Ism. Fone Estéreo Com Microfone (Headset) Alto Falante 40 Mm De Diâmetro Impedância 32, Bateria Recarregável De Lítio 150 Mah Suporta Dispositivos Estéreos E Reproduz Músicas De Laptop, Computadores, Tablets Ou Quaisquer Outros Dispositivos Que Permitam Conexão Sem Fio. Autonomia (Telefone) Aprox: 4 H. Autonomia (Musica) Aprox: 4 H.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	500	R\$ 194,50	97.250,00
62	Echo Dot (3rd Gen) Conexão: Wifi E Bluetooth, Alto-Falante: 1 Alto-Falante De 1,6"Microfone: 4 Microfones De Longo Alcance. Comando De Voz: Sim. Alexa Integrada: Sim. Cabos: Cabo De Energia (15w) + Saída De Áudio De 3,5 Mm.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	1500	R\$ 633,84	950.760,00
63	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Echo Dot (3rd Gen) Conexão: Wifi E Bluetooth, Alto-Falante: 1 Alto-Falante De 1,6"Microfone: 4 Microfones De Longo Alcance. Comando De Voz: Sim. Alexa Integrada: Sim. Cabos: Cabo De Energia (15w) + Saída De Áudio De 3,5 Mm.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	500	R\$ 633,84	316.920,00
64	Caixa de Som Portátil JBL GO 3, cor preta, com conectividade Bluetooth, resistência à água e poeira com certificação IP67, design compacto com alça integrada, potência de saída de até 4,2W RMS, bateria recarregável com autonomia de até 5 horas de reprodução contínua. Acompanha cabo USB tipo C para carregamento. Dimensões da embalagem: 9,9 x 7,5 x 4,4 cm, peso total aproximado: 210 gramas. (Referência: JBL GO 3 Preto JBLGO3BLK ou equivalente).	Unidade	2250	R\$ 220,25	495.562,50

	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.				
65	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Caixa de Som Portátil JBL GO 3, cor preta, com conectividade Bluetooth, resistência à água e poeira com certificação IP67, design compacto com alça integrada, potência de saída de até 4,2W RMS, bateria recarregável com autonomia de até 5 horas de reprodução contínua. Acompanha cabo USB tipo C para carregamento. Dimensões da embalagem: 9,9 x 7,5 x 4,4 cm, peso total aproximado: 210 gramas. (Referência: JBL GO 3 Preto JBLGO3BLK ou equivalente).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	750	R\$ 220,25	165.187,50
66	Câmera Instantânea Fujifilm Instax Mini 11, cor Blush Pink, com lente de 60 mm f/12.7, visor óptico, flash automático embutido e modo selfie com espelho frontal. Utiliza filmes Instax Mini (não inclusos), alimentada por 2 pilhas AA (inclusas ou não, conforme fornecedor). Acompanha alça de mão e conjunto de botões personalizáveis para o disparador. Dimensões da embalagem: 14 x 13 x 8 cm, peso total aproximado: 490 gramas. (Referência: Fujifilm Instax Mini 11 Blush Pink ou equivalente).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	225	R\$ 714,72	160.812,00
67	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Câmera Instantânea Fujifilm Instax Mini 11, cor Blush Pink, com lente de 60 mm f/12.7, visor óptico, flash automático embutido e modo selfie com espelho frontal. Utiliza filmes Instax Mini (não inclusos), alimentada por 2 pilhas AA (inclusas ou não, conforme fornecedor). Acompanha alça de mão e conjunto de botões personalizáveis para o disparador. Dimensões da embalagem: 14 x 13 x 8 cm, peso total aproximado: 490 gramas. (Referência: Fujifilm Instax Mini 11 Blush Pink ou equivalente).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	75	R\$ 714,72	53.604,00
68	Copo Térmico Life, confeccionado em aço inoxidável com parede dupla e isolamento a vácuo, capacidade de 500 ml (ou superior), ideal para bebidas quentes ou frias, com tampa vedada antirrefluxo e design ergonômico. Conserva líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas, livre de BPA. Cor e acabamento variados conforme disponibilidade. Dimensões da embalagem: 23 x 8 x 8 cm, peso total aproximado: 350 gramas.	Unidade	3750	R\$ 103,56	388.350,00

	(Referência: Copo Térmico Life 500ml Inox ou equivalente).				
	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.				
69	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Copo Térmico Life, confeccionado em aço inoxidável com parede dupla e isolamento a vácuo, capacidade de 500 ml (ou superior), ideal para bebidas quentes ou frias, com tampa vedada antirrefluxo e design ergonômico. Conserva líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas, livre de BPA. Cor e acabamento variados conforme disponibilidade. Dimensões da embalagem: 23 x 8 x 8 cm, peso total aproximado: 350 gramas. (Referência: Copo Térmico Life 500ml Inox ou equivalente).	Unidade	1250	R\$ 103,56	129.450,00
	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.				
70	Caneca Pequeno Príncipe - Dimensões Da Embalagem: 19.7 X 13.1 X 12.8 Cm; 400 G. 570 Ml. Porcelana.	Unidade	2000	R\$ 32,14	64.280,00
	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.				
71	Caneca 360 Ml Meu Malvado Favorito Material Plástico; Capacidade 300 Ml; Estilo Moderno.	Unidade	3375	R\$ 22,63	76.376,25
	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.				
72	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Caneca 360 Ml Meu Malvado Favorito Material Plástico; Capacidade 300 Ml; Estilo Moderno.	Unidade	1125	R\$ 22,63	25.458,75
	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.				
73	Garrafa Inox 500ml Academia Caminhada Squeeze Diversas Cores Garrafa Inox Street Academia Esportiva Água, 500 Ml, Para Academia, Esportes Ou Caminhada. Tampa De Rosca Fácil De Abrir. Não Descasca A Tinta, Garrafa Durável, Super Leve. Garrafa 500ml Em Inox Com Tampa Rosqueavel E Pintura Fosca. Obs.: Não É Um Modelo Térmico.	Unidade	4500	R\$ 49,30	221.850,00
	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.				
74	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Garrafa Inox 500ml Academia Caminhada Squeeze Diversas Cores Garrafa Inox Street Academia Esportiva Água, 500 Ml, Para Academia, Esportes Ou Caminhada. Tampa De Rosca Fácil De Abrir. Não Descasca A Tinta, Garrafa Durável, Super Leve. Garrafa 500ml Em Inox Com Tampa Rosqueavel E Pintura Fosca. Obs.: Não É Um Modelo Térmico.	Unidade	1500	R\$ 49,30	73.950,00

		OBS.: Imagem meramente ilustrativa.				
75	Troféu Em Acrílico Personalizado. Dourado Parte Dianteira E Parte Traseira Em Mdf Dourado Com Gravação A Laser No Acrílico Transparente, Base Em Mdf Preto. Medidas: 18 Cm Na Altura Ou No Comprimento. 	OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	800	R\$ 74,00	59.200,00
76	Medalha Personalizada Em Acrílico M5 (3,5x3,5 Mm). Cota Ampla Concorrência 	OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	15000	R\$ 16,50	247.500,00
77	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Medalha Personalizada Em Acrílico M5 (3,5x3,5 Mm). Cota Ampla Concorrência 	OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	5000	R\$ 16,50	82.500,00
78	Camisa Personalizada Classic Estampadas Em Silk, Malha Cardada Fio 24.1, 100% Algodão. Modelagem Com Caimento Reto. Acabamento Com Costura Simples, Gola Em Ribana. Percentual De Encolhimento Pós Lavagem: 3,70%. 	OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	7500	R\$ 65,97	494.775,00
79	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Camisa Personalizada Classic Estampadas Em Silk, Malha Cardada Fio 24.1, 100% Algodão. Modelagem Com Caimento Reto. Acabamento Com Costura Simples, Gola Em Ribana. Percentual De Encolhimento Pós Lavagem: 3,70%. 	OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	2500	R\$ 65,97	164.925,00
80	Jogo De Peteca Com 2 Raquetes - Contém: 01 Un - Jogo De Peteca 2 Raquetes. Jogo De Peteca Com 2 Raquetes! 2 Raquetes 1 Peteca 1 Bola. Detalhes Do Produto Composição: Plástico Tamanho Raquetes: Comprimento: 38 Cm. Largura: 16 Cm. 	OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	6000	R\$ 72,97	437.820,00
81	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Jogo De Peteca Com 2 Raquetes - Contém: 01 Un - Jogo De Peteca 2 Raquetes. Jogo De		Unidade	2000	R\$ 72,97	145.940,00

	Peteca Com 2 Raquetes! 2 Raquetes 1 Peteca 1 Bola. Detalhes Do Produto Composição: Plástico Tamanho Raquetes: Comprimento: 38 Cm. Largura: 16 Cm.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.				
82	Forno Micro-Ondas 30l, Potência De 900w, Voltagem 110v, Consumo De Energia “A”, De Fácil Limpeza E Receitas Prontas. Dimensões Aproximadas (Lxaxp): 50,7 X 29,14 X 39,53 Cm, Garantia De 12 Meses. (Referência: Lg Ms3095lr Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	450	R\$ 768,31	345.739,50
83	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Forno Micro-Ondas 30l, Potência De 900w, Voltagem 110v, Consumo De Energia “A”, De Fácil Limpeza E Receitas Prontas. Dimensões Aproximadas (Lxaxp): 50,7 X 29,14 X 39,53 Cm, Garantia De 12 Meses. (Referência: Lg Ms3095lr Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	150	R\$ 768,31	115.246,50
84	Liquidificador Turbo Inox, Com 12 Níveis De Velocidade, Capacidade Total De 3 Litros, 600w De Potência, (Txv) 100v Tampa Com Copo Dosador, Garantia De 12 Meses. (Referência: Mondial Turbo Inox L-1000 Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	200	R\$ 175,02	35.004,00

9.3- A pesquisa de mercado foi realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, e ainda a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, como comprovam os documentos anexos que dão suporte a este Termo de Referência.

9.4 - Para apuração dos valores unitários foram observados os preços médios, coletados mediante ampla pesquisa de mercado, como exigido no artigo 23 da Lei 14.133/2021 e demonstrado em documentos anexos.

10 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com **prazo** de validade expirado;
- b) A contratada se obriga a assumir, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, o fornecimento contratado, e caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente deverá fazê-lo por meio da rede conveniada;
- c) Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, nos locais indicados pelo Consórcio.
- d) A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, para a contabilidade, o que poderá ser efetuado por e-mail.
- e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- g) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes dos serviços prestados;
- h) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- i) Fazer comprovar à Contratante os recolhimentos sociais incidentes a que título for;
- j) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;
- k) Em caso de avaria no veículo, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 24h;
- l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos produtos, garantindo seu perfeito desempenho;
- m) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz⁸;

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a execução dos serviços;
- b) Emitir, por meio do Departamento de Compras, a ordem de serviços;
- c) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- d) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

⁸ Inciso XVII do artigo 92, da Lei 14.133/2021.

- g) O contrato firmado com o Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do mesmo, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- h) O pagamento decorrente da concretização da entrega dos serviços licitados será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;
- i) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.333/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.5- A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.6- Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

13.7- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

13.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14 – DAS MULTAS:

14.1 – Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2 – Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

14.3 – No caso de atraso na prestação dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na prestação dos serviços superior a 10(dez) dias.

14.4 – Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

14.5 – Em caso de atraso na prestação de serviços superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1- A contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:

15.1.1- Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.1.2- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

15.1.3- Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3- Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o Município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos/serviços efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

16 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1 – Os valores consignados no contrato serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data do orçamento estimativo⁹ (3º, artigo 92, Lei 14.133/2021), utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração;

16.2 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos do §2º do artigo 104 e alínea “d”, inciso II, do artigo 117 da Lei 14.133/2021, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

16.3 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

16.4 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

16.5 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2023.

17 – DA GARANTIA DAS PROPOSTAS

17.1 As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado da contratação (ou do lance ofertado, caso o orçamento seja sigiloso), na forma do art. 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser acostada ao sistema junto com a PROPOSTA.

17.2 As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação;

⁹ Entende-se como data do orçamento estimativo, a data em que houve a consolidação da pesquisa de mercado.

17.3 As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação;

17.4 Para as LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada em nome de uma ou mais CONSORCIADAS, independentemente do percentual de participação no CONSÓRCIO, ou em nome da empresa líder;

17.5 A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, depositada em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central (Bacen) e que possibilite sua movimentação, após o depósito, apenas pelo Órgão Contratante;

b) Caução em títulos da dívida pública brasileira, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e/ou impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, depositados diretamente em qualquer agência do Banco do Brasil;

c) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil;

d) Fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil, devendo ser apresentada em sua forma original.

17.6 A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter prazo mínimo de vigência de 90 (noventa) dias a contar do último dia do período para recebimento das propostas, prorrogável por igual período caso o CONTRATO não tenha entrado em vigência;

17.7 A GARANTIA DE PROPOSTA responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelas PROPONENTES ao Órgão Contratante durante a licitação em voga até a data da efetiva assinatura do CONTRATO.

17.8 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

17.10 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

18 – DAS AMOSTRAS

18.1 - Antes da formalização do contrato ou da Ata de Registro de Preços deverão ser adotadas as seguintes providências prévias, visando garantir a regularidade, a legalidade e a eficiência do procedimento:

a) O Consórcio **poderá** solicitar amostras dos produtos dos vencedores para verificação de sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico.

b) Após a análise da documentação de habilitação, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as empresas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor, podendo esse prazo ser prorrogado por uma vez, desde que solicitado e motivado pela vencedora;

d) As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante (descrita na proposta), prazo de validade, peso líquido e composição e identificação de qual item se refere;

- e) Os produtos serão analisados por comissão formada por, no mínimo 03 (três) membros, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a análise;
- f) Em caso de reprovação da amostra, será deferido prazo de 03(três) dias úteis para que a Licitante que apresentou o item apresente sua manifestação/recurso, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa;
- g) Sendo mantida a recusa do recebimento do item, este será negociado e passado para o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostras aprovadas.
- h) Os segundos colocados disporão do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, para apresentação das amostras observando apenas os itens solicitados, podendo esse prazo ser prorrogado por uma vez, desde que solicitado e motivado pela segunda colocada;
- i) A reunião para análise das amostras terá ampla divulgação com publicação da convocação da comissão, das empresas vencedoras e demais interessados em acompanhar a análise.

19 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Após a sessão do Pregão o Consórcio juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por uma vez, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

19.2 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei 14.133/2021.

19.3 - Excepcionalmente, nos casos de esgotamento da quantidade registrada, será admitida a antecipação da prorrogação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo máximo de doze meses, com a renovação das quantidades.

19.4- Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

19.5- Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Consórcio tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

19.6- Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Consórcio poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7- A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

19.8- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação

comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Consórcio desde que não afete a boa execução da Ata.

19.9- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, como prevê o artigo 83 da Lei 14.133/2021, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

19.10- O prestador de serviços, deverá providenciar e encaminhar ao Consórcio ou Contratante, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

20 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS¹⁰

20.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes¹¹, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, em seu procedimento, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

21 – LIMITES PARA AS ADESÕES

21.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o artigo 86 da Lei 14.133/2021:

¹⁰ Resolução 012/2023 do CODANORTE.

¹¹ TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

21.2 - A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

21.3 - As aquisições ou as contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços para órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Observação: Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando este instrumento vinculado ao Edital e a este termo de referência.

Montes Claros/MG, 19 de novembro de 2025.

João Manoel Ribeiro
Coordenador de Planejamento do CODANORTE.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

EDITAL N 028/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax/email para contato e envio da <u>ATA/Contrato</u>		
Telefone/Fax/email para contato e envio das <u>Ordens de Compras</u>		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
Dados do Signatário - para assinatura da Ata/Contrato		
Nome:		
Cargo	Identidade	CPF
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$

BRINDES PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL OUTRO NORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Bicicleta Aro 26, 18m, Bicolor, Confeccionada Em Aço Carbono, Com Alavanca De Câmbio No Punho, 18 Velocidades/Marchas E Freios Tipo V-Braque Para Uso Urbano.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	750			
2	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Bicicleta Aro 26, 18m, Bicolor, Confeccionada Em Aço Carbono, Com Alavanca De Câmbio No Punho, 18 Velocidades/Marchas E Freios Tipo V-Braque Para Uso Urbano.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	250			
3	Bicicleta Aro 29, 24m, Bicolor, Confeccionada Em Aço Carbono, Com Alavanca De Câmbio No	Unidade	500			

	Punho 24 Velocidades/Marchas E Freios Dianteiro E Traseiro À Disco Mecânico.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.					
4	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Bicicleta Aro 29, 24m, Bicolor, Confeccionada Em Aço Carbono, Com Alavanca De Câmbio No Punho 24 Velocidades/Marchas E Freios Dianteiro E Traseiro À Disco Mecânico.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	100			
5	Bola de Futebol Penalty Bravo Campo. peso de 410-450g e circunferência de 68-70cm, a bola possui 6 gomos que são reforçados pela dupla colagem, garantindo maior vida útil ao produto.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	1500			
6	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Bola de Futebol Penalty Bravo Campo. peso de 410-450g e circunferência de 68-70cm, a bola possui 6 gomos que são reforçados pela dupla colagem, garantindo maior vida útil ao produto.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	500			
7	Bola De Vôlei Em Material De Couro Sintético, 18 Painéis, Circunferência De 65-67 Cm, Peso 260-280 G. (Referência: Mikasa Vso2000 Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	1500			
8	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Bola De Vôlei Em Material De Couro Sintético, 18 Painéis, Circunferência De 65-67 Cm, Peso 260-280 G. (Referência: Mikasa Vso2000 Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	500			
9	Patinete Infantil Mais De 3 Anos, Com 3 Rodas De 120,4mm, Capacidade Máxima De Peso De 35kg, Freio Traseiro, Guidão Ajustável Confeccionado Em Polipropileno, Nylon E Alumínio. Dimensões Aproximadas: 58 X 17 X 30 Cm, Peso Aproximado De 2,3kg, Com Certificação Inmetro. Acompanha Manual.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	600			
10	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Patinete Infantil Mais De 3 Anos, Com 3 Rodas De 120,4mm, Capacidade Máxima De Peso De 35kg, Freio Traseiro, Guidão Ajustável Confeccionado Em Polipropileno, Nylon E Alumínio. Dimensões Aproximadas: 58 X 17 X 30 Cm, Peso Aproximado De 2,3kg, Com Certificação Inmetro. Acompanha Manual.	Unidade	200			

	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.					
11	Patinete Juvenil Dobrável Com 2 Rodas De 20cm, Capacidade Máxima De Peso De 80kg, Freio Traseiro, Guidão Ajustável, Confeccionado Em Ferro E Alumínio, Rodas Em Poliuretano, Dimensões Aproximadas (CxLxa): 84,5 X 32,5 X 97 Cm, Com Certificação Inmetro.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	600			
12	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Patinete Juvenil Dobrável Com 2 Rodas De 20cm, Capacidade Máxima De Peso De 80kg, Freio Traseiro, Guidão Ajustável, Confeccionado Em Ferro E Alumínio, Rodas Em Poliuretano, Dimensões Aproximadas (CxLxa): 84,5 X 32,5 X 97 Cm, Com Certificação Inmetro.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	200			
13	Patins Infantil Ajustável Com 4 Rodas Em Poliuretano, Confeccionado Em Plástico Reforçado Com Chassis Em Alumínio, Suportando Até 60 Kg, Com Revestimento Interno De Espuma Com Fechamento Em Velcro, Fivela De Plástico, Cadarço E Freio No Pé Direito, Rolamento Abec 7. Tamanhos 33 A 37. (Referência: Unitoys Inline Semiprofissional Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	600			
14	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Patins Infantil Ajustável Com 4 Rodas Em Poliuretano, Confeccionado Em Plástico Reforçado Com Chassis Em Alumínio, Suportando Até 60 Kg, Com Revestimento Interno De Espuma Com Fechamento Em Velcro, Fivela De Plástico, Cadarço E Freio No Pé Direito, Rolamento Abec 7. Tamanhos 33 A 37. (Referência: Unitoys Inline Semiprofissional Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	200			
15	Patins Adulto Ajustável Com 4 Rodas Em Poliuretano, Confeccionado Em Plástico Reforçado Com Chassis Em Alumínio, Suportando Até 100 Kg, Com Revestimento Interno De Espuma Com Fechamento Em Velcro,	Unidade	525			

	Fivela De Plástico, Cadarço E Freio No Pé Direito, Rolamento Abec 7. Tamanhos 38 A 42. (Referência: Unitoy's Inline Semiprofissional Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.					
16	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Patins Adulto Ajustável Com 4 Rodas Em Poliuretano, Confeccionado Em Plástico Reforçado Com Chassis Em Alumínio, Suportando Até 100 Kg, Com Revestimento Interno De Espuma Com Fechamento Em Velcro, Fivela De Plástico, Cadarço E Freio No Pé Direito, Rolamento Abec 7. Tamanhos 38 A 42. (Referência: Unitoy's Inline Semiprofissional Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	175			
17	Skate Montado Completo Para Nível Iniciante E Intermediário, Shape Com 7 Lâminas Maple, Lixa Antiderrapante 804b, Rodas 51x31mm, Rolamento Abec-5, Tamanho 8 Polegadas, Suportando Até 100kg, Truck. (Referência: Skate Pro Urban Mobaii Ou Superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	450			
18	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Skate Montado Completo Para Nível Iniciante E Intermediário, Shape Com 7 Lâminas Maple, Lixa Antiderrapante 804b, Rodas 51x31mm, Rolamento Abec-5, Tamanho 8 Polegadas, Suportando Até 100kg, Truck. (Referência: Skate Pro Urban Mobaii Ou Superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	150			
19	Carrinho Rock Crawler RC 4x4 Off Road escala 1:16, confeccionado em plástico e borracha de alta qualidade, com sistema de tração 4x4 e suspensão independente, bateria recarregável 4,8V incluída, controle remoto 2.4GHz com alcance de aproximadamente 10 metros, para uso interno e externo em terrenos como terra, grama e areia, idade recomendada a partir de 8 anos, dimensões aproximadas 22 x 9,5 x 6,5 cm, tempo de bateria 40 minutos, inclui bateria reserva e carregador. (Referência: Rock Crawler 1:16 ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	200			
20	Jogo Pula Pirata Maluco, para crianças a partir de	Unidade	200			

	5 anos, confeccionado em plástico, composto por 1 pirata, 1 barril, 24 espadinhas e 1 cartela de adesivos. Dimensões da embalagem 21 x 15 x 15 cm, peso aproximado 380 gramas. Jogo de estratégia para 2 ou mais jogadores com funcionalidade de realidade aumentada. (Referência: Pula Pirata Estrela ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.					
21	Jogo Cara a Cara, marca Estrela, para 2 jogadores a partir de 6 anos, confeccionado em plástico resistente, composto por 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções. Dimensões da embalagem 43,4 x 31,4 x 4,8 cm, peso 680 gramas. (Referência: Jogo Cara a Cara Estrela ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	200			
22	Mercado Imobiliário II, Pode Participar Até 6 Jogadores. Este Jogo Vai Envolver Toda A Família Porque Simula A Compra E Administração Do Patrimônio. Trata-Se De Uma Brincadeira Que Faz Todo Refletir Sobre A Importância De Cuidar Bem Do Patrimônio. O Vencedor Será O Participante Que Tiver O Maior Patrimônio, Ou Seja, A Soma Dos Valores Em Dinheiro E Dos Bens, Tornando-Se O Mais Rico.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	2250			
23	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Mercado Imobiliário II, Pode Participar Até 6 Jogadores. Este Jogo Vai Envolver Toda A Família Porque Simula A Compra E Administração Do Patrimônio. Trata-Se De Uma Brincadeira Que Faz Todo Refletir Sobre A Importância De Cuidar Bem Do Patrimônio. O Vencedor Será O Participante Que Tiver O Maior Patrimônio, Ou Seja, A Soma Dos Valores Em Dinheiro E Dos Bens, Tornando-Se O Mais Rico.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	750			
24	Jogo De Tabuleiro Xadrez Multicor – Madeira, Certificado Pelo Inimetro, Dimensões Mínimas 20.5 X 13.5 X 5.5 Cm; 0.16 G.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	2250			
25	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Jogo De Tabuleiro Xadrez Multicor – Madeira, Certificado	Unidade	750			

	Pelo Inmetro, Dimensões Mínimas 20.5 X 13.5 X 5.5 Cm; 0.16 G.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.					
26	Jogo UNO Attack 112 Cartas Mattel, para 2 a 10 jogadores a partir de 7 anos, confeccionado em papel e plástico, composto por 112 cartas e 1 máquina eletrônica de ataque, dimensões da embalagem 22 x 15 x 10 cm, peso total 840 gramas. Funciona com pilhas alcalinas (não inclusas), Certificação Inmetro 000091/2024. Jogo com máquina que ocasionalmente lança cartas para os jogadores. (Referência: UNO Attack Mattel GXY78 ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	375			
27	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Jogo UNO Attack 112 Cartas Mattel, para 2 a 10 jogadores a partir de 7 anos, confeccionado em papel e plástico, composto por 112 cartas e 1 máquina eletrônica de ataque, dimensões da embalagem 22 x 15 x 10 cm, peso total 840 gramas. Funciona com pilhas alcalinas (não inclusas), Certificação Inmetro 000091/2024. Jogo com máquina que ocasionalmente lança cartas para os jogadores. (Referência: UNO Attack Mattel GXY78 ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	125			
28	Lousa Infantil Digital 12,0 Lcd Mágica Abs De Alta Qualidade E Tela Lcd, Sem Radiação E Brilho. Não Há Necessidade De Carregar E Conectar, Livre De Papel, Sem Tinta, Sem Giz, Sem Poeira, Ambientalmente Amigável. Material: Lcd, Abs Tamanho: 8,5 Polegadas Cor: Preto/Branco Cor Da Escrita: Verde. Alimentação: Bateria Peso: Item Incluso: 1x Lousa Mágica	Unidade	1125			

	Infantil Digital 8,5 Lcd Tablet Desenho Criança 1x Caneta De Lousa Mágica 1x Embalagem.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.					
29	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Lousa Infantil Digital 12,0 Lcd Mágica Abs De Alta Qualidade E Tela Lcd, Sem Radiação E Brilho. Não Há Necessidade De Carregar E Conectar, Livre De Papel, Sem Tinta, Sem Giz, Sem Poeira, Ambientalmente Amigável. Material: Lcd, Abs Tamanho: 8,5 Polegadas Cor: Preto/Branco Cor Da Escrita: Verde. Alimentação: Bateria Peso: Item Incluso: 1x Lousa Mágica Infantil Digital 8,5 Lcd Tablet Desenho Criança 1x Caneta De Lousa Mágica 1x Embalagem.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	375			
30	Mochila Feminina Com Urso Pequeno De Pelúcia, Vários Bolsos, Mochila Escolar De Grande Capacidade Para Meninas Adolescentes Tamanho: Largura 30 Cm * Altura 40 Cm * Espessura 11 Cm Alças De Ombro: Ajustáveis Peso: 430g Material: Nylon.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	2250			
31	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Mochila Feminina Com Urso Pequeno De Pelúcia, Vários Bolsos, Mochila Escolar De Grande Capacidade Para Meninas Adolescentes Tamanho: Largura 30 Cm * Altura 40 Cm * Espessura 11 Cm Alças De Ombro: Ajustáveis Peso: 430g Material: Nylon.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	750			
32	Mochila Escolar Masculina Reforçada, Impermeável, Compartimentos Com Zíper, 2 Bolsos Laterais, Compartimento Para Notebook De 15/16", Alças Reforçadas. Dimensões Aproximadas (AxLxp): 50 X 35 X 25cm, Diversas Cores.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	2250			
33	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Mochila Escolar	Unidade	750			

	Masculina Reforçada, Impermeável, Compartimentos Com Zíper, 2 Bolsos Laterais, Compartimento Para Notebook De 15/16", Alças Reforçadas. Dimensões Aproximadas (AxLxp): 50 X 35 X 25cm, Diversas Cores.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.					
34	Porta Lápis Personalizado (Estojo Escolar) Tecido 100% Poliéster Dublado No Nailon 600 (Duratran) O Mesmo Material De Mochila; Tamanho: 25x5x5cm.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	5.663			
35	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Porta Lápis Personalizado (Estojo Escolar) Tecido 100% Poliéster Dublado No Nailon 600 (Duratran) O Mesmo Material De Mochila; Tamanho: 25x5x5cm.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1887			
36	Kit Lista De Material Escolar - Ensino Fundamental 02: 01 Fita Corretiva (Cor Sortida); 01 Grafite 0,7 Mm; 01 Kit Escrita (3 Canetas + Lapiseira), 01 Borrachas Com Capa (2 Unidades), 01 Tesoura (Cor Sortida), 01 Lápis Com Borracha (12 Unidades), 01 Kit Lápis De Cor (12 Cores), 01 Régua De Alumínio 30cm.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	4500			
37	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Kit Lista De Material Escolar - Ensino Fundamental 02: 01 Fita Corretiva (Cor Sortida); 01 Grafite 0,7 Mm; 01 Kit Escrita (3 Canetas + Lapiseira), 01 Borrachas Com Capa (2 Unidades), 01 Tesoura (Cor Sortida), 01 Lápis Com Borracha (12 Unidades), 01 Kit Lápis De Cor (12 Cores), 01 Régua De Alumínio 30cm.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1500			
38	Pincel Marcador De Texto Cores Pastel - Ponta Chanfrada, Grip, 1.5 - 3.5mm, 970913, 4 Cores.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1000			
39	Jogo de Torre Jenga Clássico Hasbro, para 1 ou	Unidade	1125			

	mais jogadores a partir de 6 anos, confeccionado em madeira, composto por 54 blocos retangulares, dimensões da embalagem 28 x 8 x 7,5 cm, peso total 1.050 gramas. O objetivo é remover blocos da torre e empilhá-los no topo sem derrubar a estrutura. (Referência: Jenga Clássico Hasbro A2120 ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.					
40	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Jogo de Torre Jenga Clássico Hasbro, para 1 ou mais jogadores a partir de 6 anos, confeccionado em madeira, composto por 54 blocos retangulares, dimensões da embalagem 28 x 8 x 7,5 cm, peso total 1.050 gramas. O objetivo é remover blocos da torre e empilhá-los no topo sem derrubar a estrutura. (Referência: Jenga Clássico Hasbro A2120 ou superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	375			
41	Console PlayStation 4 Sony, para 1 ou mais jogadores a partir de 10 anos, confeccionado em materiais eletrônicos e plásticos de alta resistência, composto por 1 console, 1 controle sem fio DualShock 4, 1 cabo HDMI, 1 cabo de alimentação, 1 cabo USB e 1 fone de ouvido mono. Armazenamento interno de 1TB (ou superior), compatível com jogos em mídia física e digital. Dimensões da embalagem: 43 x 35 x 12 cm, peso total aproximado: 4,2 kg. Funciona com alimentação elétrica bivolt (100–240V). (Referência: PlayStation 4 Sony CUH-2215B ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	30			
42	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP]Console PlayStation 4 Sony, para 1 ou mais jogadores a	Unidade	10			

	partir de 10 anos, confeccionado em materiais eletrônicos e plásticos de alta resistência, composto por 1 console, 1 controle sem fio DualShock 4, 1 cabo HDMI, 1 cabo de alimentação, 1 cabo USB e 1 fone de ouvido mono. Armazenamento interno de 1TB (ou superior), compatível com jogos em mídia física e digital. Dimensões da embalagem: 43 x 35 x 12 cm, peso total aproximado: 4,2 kg. Funciona com alimentação elétrica bivolt (100–240V). (Referência: PlayStation 4 Sony CUH-2215B ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.					
43	Console Xbox One S Microsoft, para 1 ou mais jogadores a partir de 10 anos, confeccionado em materiais eletrônicos e plásticos de alta resistência, composto por 1 console, 1 controle sem fio, 1 cabo HDMI, 1 cabo de alimentação e 1 manual. Armazenamento interno de 1TB (ou superior), compatível com jogos em mídia física e digital, com suporte a reprodução de vídeo em 4K e streaming. Dimensões da embalagem: 43 x 30 x 11 cm, peso total aproximado: 4,0 kg. Funciona com alimentação elétrica bivolt (100–240V). (Referência: Xbox One S Microsoft 234-00675 ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	30			
44	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Console Xbox One S Microsoft, para 1 ou mais jogadores a partir de 10 anos, confeccionado em materiais eletrônicos e plásticos de alta resistência, composto por 1 console, 1 controle sem fio, 1 cabo HDMI, 1 cabo de alimentação e 1 manual. Armazenamento interno de 1TB (ou superior), compatível com jogos em mídia física e digital, com suporte a reprodução de vídeo em 4K e streaming. Dimensões da embalagem: 43 x 30 x 11 cm, peso total aproximado: 4,0 kg. Funciona com alimentação elétrica bivolt (100–240V).	Unidade	10			

	(Referência: Xbox One S Microsoft 234-00675 ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.					
45	Computador PC Gamer com processador Intel Core i7 (ou superior), memória RAM 16GB DDR4, unidade de armazenamento SSD 480GB, placa de vídeo dedicada NVIDIA GeForce GT 730, 4GB, 128 bits, sistema operacional Windows 10 Pro (licenciado). Acompanha monitor LED 19" com entrada HDMI, 1 teclado gamer com iluminação, 1 mouse gamer com design ergonômico e iluminação, e 1 fone headset com microfone integrado. Dimensões aproximadas da embalagem: 58 x 45 x 35 cm, peso total: 10,5 kg. Equipamento bivolt. (Referência: PC Gamer Intel i7 GT 730 4GB 128bits ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	15			
46	Notebook com processador Intel Core i5 (ou superior), memória RAM 8GB DDR4, armazenamento interno SSD 256GB (ou superior), tela LED 15,6" HD, sistema operacional Windows 11 Home (ou pro licenciado), teclado ABNT2, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entradas USB, HDMI e leitor de cartões. Acompanha carregador bivolt automático. Dimensões da embalagem: 48 x 30 x 8 cm, peso total aproximado: 2,5 kg. Bateria recarregável com autonomia média de até 6 horas. (Referência: Notebook Intel Core i5 SSD 256GB 8GB RAM ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	113			
47	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Notebook com processador Intel Core i5 (ou superior), memória RAM 8GB DDR4, armazenamento interno SSD	Unidade	37			

	256GB (ou superior), tela LED 15,6" HD, sistema operacional Windows 11 Home (ou pro licenciado), teclado ABNT2, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entradas USB, HDMI e leitor de cartões. Acompanha carregador bivolt automático. Dimensões da embalagem: 48 x 30 x 8 cm, peso total aproximado: 2,5 kg. Bateria recarregável com autonomia média de até 6 horas. (Referência: Notebook Intel Core i5 SSD 256GB 8GB RAM ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.					
48	Smart Tv Televisão Smart, Tela 43 Polegadas, Tecnologia De Bluetooth Ligação Sem Fio Wi-Fi, Usb, Ethernet, Hdmi, Resolução 1080p, Tecnologia Do Visor Led, Dimensões Aproximadas: 7,7 X 97 X 56,8 Cm, Peso Aproximado 7600 Gramas, (Referência: Tcl 43s6500 Full Hd Ou Superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	300			
49	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Smart Tv Televisão Smart, Tela 43 Polegadas, Tecnologia De Bluetooth Ligação Sem Fio Wi-Fi, Usb, Ethernet, Hdmi, Resolução 1080p, Tecnologia Do Visor Led, Dimensões Aproximadas: 7,7 X 97 X 56,8 Cm, Peso Aproximado 7600 Gramas, (Referência: Tcl 43s6500 Full Hd Ou Superior).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	100			
50	Tablet Samsung Galaxy Tab A9 Graphite, com 64GB de armazenamento interno e 4GB de memória RAM, tela LCD de 8,7 polegadas, processador Octa-Core, sistema operacional Android (versão atualizada), conectividade Wi-Fi e Bluetooth, câmera traseira de 8MP e frontal de 2MP. Acompanha carregador, cabo USB tipo C e extrator de chip (quando aplicável). Dimensões da	Unidade	225			

	embalagem: 24 x 15 x 5 cm, peso total aproximado: 600 gramas. (Referência: Samsung Galaxy Tab A9 SM-X110NZAAZTO ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.					
51	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Tablet Samsung Galaxy Tab A9 Graphite, com 64GB de armazenamento interno e 4GB de memória RAM, tela LCD de 8,7 polegadas, processador Octa-Core, sistema operacional Android (versão atualizada), conectividade Wi-Fi e Bluetooth, câmera traseira de 8MP e frontal de 2MP. Acompanha carregador, cabo USB tipo C e extrator de chip (quando aplicável). Dimensões da embalagem: 24 x 15 x 5 cm, peso total aproximado: 600 gramas. (Referência: Samsung Galaxy Tab A9 SM-X110NZAAZTO ou equivalente).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	75			
52	Smartphone Descrição Mínima: 128gb + 4gb Ram Tela De 6.4" – Branco 2ghz, 1.8ghz Processador 4 Gb Memória Ram(Gb) 184 Peso (G) 5000. Capacidade Da Bateria (Mah, Typical).  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1500			
53	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Smartphone Descrição Mínima: 128gb + 4gb Ram Tela De 6.4" – Branco 2ghz, 1.8ghz Processador 4 Gb Memória Ram(Gb) 184 Peso (G) 5000. Capacidade Da Bateria (Mah, Typical).	Unidade	500			

	 Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.					
54	Carregador Portátil - 10.000 Mah Powerbank Carregador Bateria Portátil Universal 10000mah Sem Bateria Nunca Mais Saída Usb Duplo Lanterna De Led Leva De 10 À 12 Horas Para Carregar Completamente Display Em Led Para Visualizar Tempo De Bateria Chip De Reconhecimento De Tensão Inteligente. Detecta Automaticamente A Tensão. Especificações: Capacidade: 3,7v / 10000 Mah 37wh Entrada: Dc 5v Dois Meios De Saída: 5v - 1a / 5v - 2.1 Bateria De Lítio Modelo: En-838.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	1133			
55	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Carregador Portátil - 10.000 Mah Powerbank Carregador Bateria Portátil Universal 10000mah Sem Bateria Nunca Mais Saída Usb Duplo Lanterna De Led Leva De 10 À 12 Horas Para Carregar Completamente Display Em Led Para Visualizar Tempo De Bateria Chip De Reconhecimento De Tensão Inteligente. Detecta Automaticamente A Tensão. Especificações: Capacidade: 3,7v / 10000 Mah 37wh Entrada: Dc 5v Dois Meios De Saída: 5v - 1a / 5v - 2.1 Bateria De Lítio Modelo: En-838.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa.	Unidade	377			
56	Relógio Smart Watch P80 C/ Duas Pulseiras Batimento Cardíaco Dafit - Aplicativo Mobile: Dafit - Modelo: P80. Bluetooth 4.0 Sistemas Operacionais Compatíveis: Bluetooth 4.0; A Prova De Respingos D'água; Língua: Portugues E Outras; Modo Operacional: Botão De Toque; Bateria:- Até 7 Dias De Uso Comum (Em Stand By Pode Durar Até 25 Dias) *Essas Informações Podem Variar Conforme O Uso Do Seu T80. Capacidade Da Bateria: 200mah.	Unidade	1133			

	 Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa					
57	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Relógio Smart Watch P80 C/ Duas Pulseiras Batimento Cardíaco Dafit - Aplicativo Mobile: Dafit - Modelo: P80. Bluetooth 4.0 Sistemas Operacionais Compatíveis: Bluetooth 4.0; A Prova De Respingos D'água; Língua: Portugues E Outras; Modo Operacional: Botão De Toque; Bateria:- Até 7 Dias De Uso Comum (Em Stand By Pode Durar Até 25 Dias) *Essas Informações Podem Variar Conforme O Uso Do Seu T80. Capacidade Da Bateria: 200mah.  Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa	Unidade	377			
58	Fone Ouvido Bluetooth Sem Fio, Musculação/Academia Gamer. Função: Telefone De Atendimento, Bluetooth, Microfone, Cancelamento De Ruído, Controle De Voz, Comando De Voz - Material: Abs - Modelo: Twsej04lm - Compatível Com: Iphone, Android. Resposta De Frequência: 20-20000hz. Tipo De Driver: Dinâmico - Impedância: 16ohms ± 15 Percent. Sensibilidade: 106 ± 3db. Tempo Para Música: 4h - Tempo De Espera: 12h - Tempo De Conversação: 4h.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	3000			
59	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Fone Ouvido Bluetooth Sem Fio, Musculação/Academia Gamer. Função: Telefone De Atendimento, Bluetooth, Microfone, Cancelamento De Ruído, Controle De Voz, Comando De Voz - Material: Abs - Modelo: Twsej04lm - Compatível Com: Iphone, Android. Resposta De Frequência: 20-20000hz. Tipo De Driver: Dinâmico - Impedância: 16ohms ± 15 Percent. Sensibilidade: 106 ± 3db. Tempo Para Música: 4h - Tempo De Espera: 12h - Tempo De Conversação: 4h.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	1000			
60	Fone De Ouvido Headphone Bluetooth Fon-	Unidade	1500			

	6708/09 Sem Fio Wireless 4.2, Distância De Operação: 10 M. Alcance De Frequência: 2.402-2.480 Ghz Banda Ism. Fone Estéreo Com Microfone (Headset) Alto Falante 40 Mm De Diâmetro Impedância 32, Bateria Recarregável De Lítio 150 Mah Suporta Dispositivos Estéreos E Reproduz Músicas De Laptop, Computadores, Tablets Ou Quaisquer Outros Dispositivos Que Permitam Conexão Sem Fio. Autonomia (Telefone) Aprox: 4 H. Autonomia (Musica) Aprox: 4 H.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.					
61	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Fone De Ouvido Headphone Bluetooth Fon-6708/09 Sem Fio Wireless 4.2, Distância De Operação: 10 M. Alcance De Frequência: 2.402-2.480 Ghz Banda Ism. Fone Estéreo Com Microfone (Headset) Alto Falante 40 Mm De Diâmetro Impedância 32, Bateria Recarregável De Lítio 150 Mah Suporta Dispositivos Estéreos E Reproduz Músicas De Laptop, Computadores, Tablets Ou Quaisquer Outros Dispositivos Que Permitam Conexão Sem Fio. Autonomia (Telefone) Aprox: 4 H. Autonomia (Musica) Aprox: 4 H.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	500			
62	Echo Dot (3rd Gen) Conexão: Wifi E Bluetooth, Alto-Falante: 1 Alto-Falante De 1,6"Microfone: 4 Microfones De Longo Alcance. Comando De Voz: Sim. Alexa Integrada: Sim. Cabos: Cabo De Energia (15w) + Saída De Áudio De 3,5 Mm.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	1500			
63	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Echo Dot (3rd Gen) Conexão: Wifi E Bluetooth, Alto-Falante: 1 Alto-Falante De 1,6"Microfone: 4 Microfones De Longo Alcance. Comando De Voz: Sim. Alexa	Unidade	500			

	Integrada: Sim. Cabos: Cabo De Energia (15w) + Saída De Áudio De 3,5 Mm.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.					
64	Caixa de Som Portátil JBL GO 3, cor preta, com conectividade Bluetooth, resistência à água e poeira com certificação IP67, design compacto com alça integrada, potência de saída de até 4,2W RMS, bateria recarregável com autonomia de até 5 horas de reprodução contínua. Acompanha cabo USB tipo C para carregamento. Dimensões da embalagem: 9,9 x 7,5 x 4,4 cm, peso total aproximado: 210 gramas. (Referência: JBL GO 3 Preto JBLGO3BLK ou equivalente).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	2250			
65	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Caixa de Som Portátil JBL GO 3, cor preta, com conectividade Bluetooth, resistência à água e poeira com certificação IP67, design compacto com alça integrada, potência de saída de até 4,2W RMS, bateria recarregável com autonomia de até 5 horas de reprodução contínua. Acompanha cabo USB tipo C para carregamento. Dimensões da embalagem: 9,9 x 7,5 x 4,4 cm, peso total aproximado: 210 gramas. (Referência: JBL GO 3 Preto JBLGO3BLK ou equivalente).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	750			
66	Câmera Instantânea Fujifilm Instax Mini 11, cor Blush Pink, com lente de 60 mm f/12.7, visor óptico, flash automático embutido e modo selfie com espelho frontal. Utiliza filmes Instax Mini (não inclusos), alimentada por 2 pilhas AA (inclusas ou não, conforme fornecedor). Acompanha alça de mão e conjunto de botões personalizáveis para o disparador. Dimensões da embalagem: 14 x 13 x 8 cm, peso total aproximado: 490 gramas. (Referência: Fujifilm Instax Mini 11 Blush Pink ou equivalente).	Unidade	225			

	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.					
67	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Câmera Instantânea Fujifilm Instax Mini 11, cor Blush Pink, com lente de 60 mm f/12.7, visor óptico, flash automático embutido e modo selfie com espelho frontal. Utiliza filmes Instax Mini (não inclusos), alimentada por 2 pilhas AA (inclusas ou não, conforme fornecedor). Acompanha alça de mão e conjunto de botões personalizáveis para o disparador. Dimensões da embalagem: 14 x 13 x 8 cm, peso total aproximado: 490 gramas. (Referência: Fujifilm Instax Mini 11 Blush Pink ou equivalente).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	75			
68	Copo Térmico Life, confeccionado em aço inoxidável com parede dupla e isolamento a vácuo, capacidade de 500 ml (ou superior), ideal para bebidas quentes ou frias, com tampa vedada antirrefluxo e design ergonômico. Conserva líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas, livre de BPA. Cor e acabamento variados conforme disponibilidade. Dimensões da embalagem: 23 x 8 x 8 cm, peso total aproximado: 350 gramas. (Referência: Copo Térmico Life 500ml Inox ou equivalente).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	3750			
69	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Copo Térmico Life, confeccionado em aço inoxidável com parede dupla e isolamento a vácuo, capacidade de 500 ml (ou superior), ideal para bebidas quentes ou frias, com tampa vedada antirrefluxo e design ergonômico. Conserva líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas, livre de BPA. Cor e acabamento variados conforme disponibilidade. Dimensões da embalagem: 23 x 8 x 8 cm, peso total aproximado:	Unidade	1250			

	350 gramas. (Referência: Copo Térmico Life 500ml Inox ou equivalente).					
	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.					
70	Caneca Pequeno Príncipe - Dimensões Da Embalagem: 19.7 X 13.1 X 12.8 Cm; 400 G. 570 Ml. Porcelana.	Unidade	2000			
	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.					
71	Caneca 360 Ml Meu Malvado Favorito Material Plástico; Capacidade 300 Ml; Estilo Moderno.	Unidade	3375			
	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.					
72	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Caneca 360 Ml Meu Malvado Favorito Material Plástico; Capacidade 300 Ml; Estilo Moderno.	Unidade	1125			
	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.					
73	Garrafa Inox 500ml Academia Caminhada Squeeze Diversas Cores Garrafa Inox Street Academia Esportiva Água, 500 Ml, Para Academia, Esportes Ou Caminhada. Tampa De Rosca Fácil De Abrir. Não Descasca A Tinta, Garrafa Durável, Super Leve. Garrafa 500ml Em Inox Com Tampa Rosqueavel E Pintura Fosca. Obs.: Não É Um Modelo Térmico.	Unidade	4500			
	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.					
74	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Garrafa Inox 500ml Academia Caminhada Squeeze Diversas Cores Garrafa Inox Street Academia Esportiva Água, 500 Ml, Para Academia, Esportes Ou Caminhada. Tampa De Rosca Fácil De Abrir. Não Descasca A Tinta, Garrafa Durável, Super Leve. Garrafa 500ml Em Inox Com Tampa Rosqueavel E Pintura Fosca. Obs.: Não É Um Modelo Térmico.	Unidade	1500			
	 OBS.: Imagem meramente ilustrativa.					

75	Troféu Em Acrílico Personalizado. Dourado Parte Dianteira E Parte Traseira Em Mdf Dourado Com Gravação A Laser No Acrílico Transparente, Base Em Mdf Preto. Medidas: 18 Cm Na Altura Ou No Comprimento.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	800			
76	Medalha Personalizada Em Acrílico M5 (3,5x3,5 Mm). Cota Ampla Concorrência  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	15000			
77	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Medalha Personalizada Em Acrílico M5 (3,5x3,5 Mm). Cota Ampla Concorrência  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	5000			
78	Camisa Personalizada Classic Estampadas Em Silk, Malha Cardada Fio 24.1, 100% Algodão. Modelagem Com Caimento Reto. Acabamento Com Costura Simples, Gola Em Ribana. Percentual De Encolhimento Pós Lavagem: 3,70%.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	7500			
79	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Camisa Personalizada Classic Estampadas Em Silk, Malha Cardada Fio 24.1, 100% Algodão. Modelagem Com Caimento Reto. Acabamento Com Costura Simples, Gola Em Ribana. Percentual De Encolhimento Pós Lavagem: 3,70%.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	2500			
80	Jogo De Peteca Com 2 Raquetes - Contém: 01 Un - Jogo De Peteca 2 Raquetes. Jogo De Peteca Com 2 Raquetes! 2 Raquetes 1 Peteca 1 Bola. Detalhes Do Produto Composição: Plástico Tamanho	Unidade	6000			

	Raquetes: Comprimento: 38 Cm. Largura: 16 Cm.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.					
81	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Jogo De Peteca Com 2 Raquetes - Contém: 01 Un - Jogo De Peteca 2 Raquetes. Jogo De Peteca Com 2 Raquetes! 2 Raquetes 1 Peteca 1 Bola. Detalhes Do Produto Composição: Plástico Tamanho Raquetes: Comprimento: 38 Cm. Largura: 16 Cm.  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	2000			
82	Forno Micro-Ondas 30l, Potência De 900w, Voltagem 110v, Consumo De Energia “A”, De Fácil Limpeza E Receitas Prontas. Dimensões Aproximadas (Lxaxp): 50,7 X 29,14 X 39,53 Cm, Garantia De 12 Meses. (Referência: Lg Ms3095lr Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	450			
83	[COTA EXCLUSIVA ME/EPP] Forno Micro-Ondas 30l, Potência De 900w, Voltagem 110v, Consumo De Energia “A”, De Fácil Limpeza E Receitas Prontas. Dimensões Aproximadas (Lxaxp): 50,7 X 29,14 X 39,53 Cm, Garantia De 12 Meses. (Referência: Lg Ms3095lr Ou Superior).  OBS.: Imagem meramente ilustrativa.	Unidade	150			
84	Liquidificador Turbo Inox, Com 12 Níveis De Velocidade, Capacidade Total De 3 Litros, 600w De Potência, (Txv) 100v Tampa Com Copo Dosador, Garantia De 12 Meses. (Referência: Mondial Turbo Inox L-1000 Ou Superior).	Unidade	200			

	OBS.: Imagem meramente ilustrativa.					
---	-------------------------------------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE R\$

- a) Será permitida após a vírgula 02 (duas) casas decimais;
- b) A PROPOSTA **DEVERÁ** ser apresentada em linguagem clara e objetiva, evitando-se erros ou rasuras, em 1 (uma) via impressa por folhas de tamanho único, que identifique a LICITANTE, devidamente assinada por responsável legal da LICITANTE ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da mesma;
- c) Os produtos serão fornecidos para os municípios consorciados e ao próprio CODANORTE, podendo ocorrer adesões de outros municípios não consorciados:

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo CODANORTE, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a), RG nº e CPF nº , como representante legal desta empresa.

Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias:

Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE.

Valor Total da Proposta por 12 (doze) meses (.....)

Valor por Extenso: ;

Presente proposta tem validade (.....) dias;

...../....., de de

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO III

EDITAL N 028/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
N° DA AGÊNCIA:
N° DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE N°:
CPF/MF N°:
TELEFONE PARA CONTATO:

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO IV

EDITAL N 028/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025

DECLARAÇÕES

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
representada pelo(a) Sr(a), portador do CPF
....., declara sob as penas da lei:

1 - Que a declarante atende aos requisitos de habilitação, e que tem ciência que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei¹²;

2 - Que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas¹³.

3 - Que o código CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa;

4 - Que não possui no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5 - Que consente expressamente que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016;

6 - Que, a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas¹⁴.

7 - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação¹⁵.

8 - Que tem pleno conhecimento do edital e das condições e de fornecimento dos itens;

9 - Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10 - Que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração Pública;

¹² Inciso I do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.

¹³ Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.

¹⁴ §1º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

¹⁵ Inciso VI do artigo 67 da Lei 14.133/2021.

11 - Que conhece e aceita o inteiro teor do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

12 - Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

.....

Local e data)

.....

Assinatura do representante legal.

Carimbo CPNJ

ANEXO V

EDITAL N 028/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

A empresa _____, CNPJ n°. _____, declara, sob as penas da lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar n°. 123/2006, e suas alterações.

Declara, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda que, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, fazendo jus aos benefícios indicados nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006](#)¹⁶;

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

¹⁶ §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021.

ANEXO VI

EDITAL N 028/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

**DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA
JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, INC. III DA PORTARIA
013/2023 DO CODANORTE.**

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº [9.430](#), de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

() Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa UniveMGidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

() Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº [12.101](#), de 27 de novembro de 2009.

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº [12.101](#), de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº [2.848](#), de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº [9.430](#), de 1996, que: é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada; os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data

Assinatura do Responsável

ANEXO VII

EDITAL N 028/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º, INC. IV, DA PORTARIA 13/2023, DO CODANORTE.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter..., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

ANEXO VIII – INDICAÇÃO DO PREPOSTO

EDITAL N 028/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
representada pelo(a) Sr(a), portador do CPF
....., indica como seu Preposto para acompanhar o fornecimento, o
Sr....., portador do CPF....., telefone de contato,
e-mail

Declara que tem pleno conhecimento de que todas as decisões tomadas pelo Preposto obrigam a Contratada.

....., de de 2025

Local e data

.....

Assinatura do Representante Legal

Favor apor carimbo CNPJ.

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

EDITAL N 028/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O, E A
EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede
....., a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito,
Sr., CPF e a empresa, estabelecida na
Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ
sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu
representante legal, Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o número, residente
e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade.....,
RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 067/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

2.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes para atender à solicitação de premiação dos participantes da Gincana de Recicláveis do Programa de Educação Ambiental “Outro Norte”, aos municípios consorciados e o consórcio CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

O valor total deste contrato é R\$.....(.....), para fornecimento dos produtos a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Und.	Qtde.	Especificações	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-------	----------------	-------	----------------	-------------

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FORNECIMENTO

3.1 - O prazo de vigência contratual é fixado em 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 – O fornecimento dos itens deverá ser no prazo máximo de 30(trinta) dias após o recebimento da ordem de Compras - OC, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

3.3 – Os aditamentos contratuais terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado

origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

3.4 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÍNDICE PARA REAJUSTE CONTRATUAL

4.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

4.2 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

5.1 – Para efeito de medição serão considerados somente os itens efetivamente fornecidos pelo Fornecedor.

5.2 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;

5.3 – Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;

5.4 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;

5.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, NÃO superior a 10 (dez) dias após o prazo de 10(dez) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;

5.6 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo

de 30(trinta) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base nos índices do INPC/FGV ou IPCA/FGV, sendo que será aplicado o índice mais favorável para o Consórcio;

5.7 – Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

5.8 – A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

5.9 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

5.10 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

5.11 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

5.12 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

5.13 – O Consórcio CODANORTE passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, para fins de retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Portaria 013/2023¹⁷;

5.13.1 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;

5.13.2 – Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda;

5.13.3 – Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa;

5.13.4 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei;

5.13.5 – Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento;

5.13.6 – Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

5.13.7 – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

5.13.8 - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento equivalente, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de

¹⁷ Portaria 013/2023/CODANORTE

2023;

5.13.9 – A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME//EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, § 4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018;

5.13.10 – Havendo alterações na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, o Consórcio expedirá nova portaria atualizando.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO

6.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

6.2 – O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, conforme IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e Portaria 013/2023;

6.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.5 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

6.6 – A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

6.7 – Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

6.8 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.9 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

6.10 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

CLÁUSULA SETIMA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste Contrato para este exercício correrá conforme as informações a seguir:

VALOR TOTAL:(.....)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA OITAVA - O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 – O prazo para apresentação de resposta ao pedido de repactuação de preços e prazo para apresentação de resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, fica estabelecido em, no mínimo 30(trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- b) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a prestação do serviço seja fornecida de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;
- c) A contratada se compromete a realizar as entregas parceladas, devendo ser feita em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada, nos endereços que serão indicados pelo CODANORTE;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder perante o Município/CODANORTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;

- g) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;
- h) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- i) O contrato firmado com o Município Contratante ou CODANORTE não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- j) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante e ao CODANORTE, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- k) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;
- l) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- m) A Contratada obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas¹⁸.

9.2 – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Edital;
- d) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA a não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) Disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação do sistema, todas as informações necessárias a CONTRATADA;
- i) Emitir ordem de serviços dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS

10.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

¹⁸ Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei 14.133/2021](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2 – Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

10.3 – A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21](#), requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois)

ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III – suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

10.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

10.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

10.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII](#) e [XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.10 - Em caso de caso de inexecução parcial ou total do contrato a multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS DE EXTINÇÃO

11.1 – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I – supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V – não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 2º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I – não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II – assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).

§ 3º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 desta Lei](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.2 – De acordo com os Art. 138 e 139, a extinção do contrato poderá ser:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

*§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.*

*§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.*

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

11.2 O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses para eletro/eletrônicos e de 3 (três) meses para os demais itens, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega dos produtos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

12.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

12.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

12.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

12.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

12.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

12.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

12.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

12.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

12.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

12.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

12.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

12.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

13.1 – As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 – A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Anexos I do **Edital 028/2025, do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**, deve:

- a) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- b) Responsabilizar-se pela indicação dos profissionais, materiais, insumos e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução/entrega nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, no que se refere ao acesso às dependências do CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- g) A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade.
- h) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para fornecimento, com o intento de verificar as condições em que o item será entregue;
- j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do fornecimento do objeto deste contrato;
- k) Substituir os materiais que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- l) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a FISCALIZAÇÃO do contrato, adotando as providências requeridas relativas ao fornecimento do objeto;
- m) Coordenar e controlar a execução do fornecimento contratado;
- n) Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos;
- o) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- p) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato;
- q) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal,

relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

- r) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- s) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- t) A Contratada se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.3 – Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:

- a) Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia;
- b) Utilização de técnicas mais eficientes e racionais.
- c) Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).
- d) A execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.
- e) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

13.4 – A CONTRATADA se compromete, ainda, a:

- a) Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) vigentes ou que entrarem em vigor na vigência deste Contrato;
- b) Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja às respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;
- d) Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- e) Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato;
- f) Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;
- g) Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;
- h) Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTE

para execução deste Contrato;

- i) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este Contrato;
- j) Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;
- k) Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.
- l) Cumprir todas as obrigações constantes no anexo I, do **Edital 028/2025**.

13.5 – São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) A subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- c) A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato.

13.6 – A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**, deve:

- a) Expedir ordem de fornecimento ou qualquer outro documento hábil para descrever a demanda;
- b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos produtos;
- c) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- d) Fica nomeado(a) como Gestor do Contrato, o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF
- e) Fica nomeado como Fiscal do Contrato, (a) Sr(a)....., portador(a) do CPF
- f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;
- g) Impedir que terceiros, sem autorização, executem os fornecimentos objeto deste contrato;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Disponibilizar as normas do CONTRATANTE referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação por meio de indicadores qualitativos e/ou quantitativos;
- j) Cumprir todas as obrigações constantes no **anexo I, do Edital 028/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO CODANORTE

14.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

14.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

14.4 – Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

14.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

14.7.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;

VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e

- encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência;
- XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos fornecimentos e/ou serviços;
- XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos fornecimentos e/ou serviços;
- XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

14.8 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

14.8.1 – Fica nomeada como Gestora do Contrato a Sra. Maria Cecília Prodócio Fernandes, a quem compete, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais,

especialmente:

- I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
- II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
- X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;
- XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

14.9 – DO RECEBIMENTO

16.1 – A entrega e o recebimento dos brindes dar-se-á da seguinte forma:

- a) A CONTRATADA deverá comprovar antes da entrega, que os brindes contratados possuem toda a especificação exigidas, em conformidade com o presente Termo de Referência;
- b) Os brindes deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

16.2 – Entregue dos brindes será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, no prazo de 05(cindo) dias úteis.

16.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

16.4 – O recebimento dos brindes dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

- a) – Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
- b) – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;
- c) – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- d) – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- e) – O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- f) – Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- g) – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- h) – O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE

15.1 – Em se tratando de fornecimento de bens, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

15.2 – Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023 conforme determina o art. 64 da Lei n.º 9.430, de

27/12/1996 e alterações;

15.3 – A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos produtos entregues, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade Montes Claros/MG, definida na cláusula primeira deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

16.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias, as quais, depois de lidas, seguem assinadas, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

....., de de 20.....

Local e data.

Contratante: (nome)

Função.....

Contratado: (nome).....

Função.....

EDITAL N 028/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025

No dia de de 20, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços, em face da classificação da proposta apresentada no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 067/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025**, pela empresa, inscrita no CNPJ, situada na Rua/Av....., nº, Bairro, cidade....., a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em lugar, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., telefone (...)., e-mail....., nos seguintes termos:

1 – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 067/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2025**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso diário para atender as demandas do corpo discente e docente dos municípios consorciados e ao consórcio CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021, nos termos da lei 14.133/2021.

2 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3 - Em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas¹⁹.

4 – O prazo de vigência será contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial e no site oficial do CODANORTE, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 – Ficam registrados os seguintes itens/lotes, no valor total de R\$......(.....):

Indicar os itens/lotes da Adjudicatária com valores unitários

5.1 O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses para eletro/eletrônicos e de 3 (três) meses para os demais itens, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega dos produtos.

6 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

¹⁹ Enunciado 42 do CJF (2023) e PARECER N° 00453/2024/CGAC/SCGP/CGU/AGU.

7 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata a Resolução 012/2023 do CODANORTE, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8 – Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador e ao fornecedor da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.1 – Observadas as condições estabelecidas na Ata SRP, o Consórcio poderá deferir a contratação adicional, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9 - Após a autorização do órgão gerenciador e do Fornecedor Beneficiário, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10 - Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência, observando a data-base vinculada à data do orçamento estimado lançado no sistema de compras, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

12 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

- IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
- V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
- VI – haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
- VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.
- 13 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.
- Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- 14 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.
- 15 – A apresentação de resposta tanto no caso de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.
- 16 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio/Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 17 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 18 - Cada órgão não participante poderá aderir a 50%²⁰ (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo²¹ de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, como prevê o §5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.
- 19 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20 - O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
- I - razões de interesse público;
 - II - cancelamento de todos os preços registrados; ou
 - III - caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.
- 21 - As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.
- 22 - O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

²⁰ §4º, do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

²¹ Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

23 - O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.

24 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25 - Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

26 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos estados, do distrito federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

27 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º deste artigo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

28 - E As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

....., de de 20.....

Local e data.

Contratante: (nome)

Função.....

Contratado: (nome).....

Função.....

Testemunhas: 1..... CPF:.....

2..... CPF:.....